



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### ACTA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 12 de Janeiro de 2005, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com as seguintes presenças: --

**Agendados:** -----

**Ponto 1** - Aprovação das Actas da 20ª e da 21ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 20 de Outubro e 04 de Novembro de 2004, respectivamente.-----

**Ponto 2** - 1ª. Alteração Orçamental (DP).-----

**Ponto 3** - Tabela de Preços da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., para o ano de 2005. (PRES) -----

**Ponto 4** - Proposta de Transferência de Verba para a Odivelcultur, E.M.(DJAG) -----

**Ponto 5** - Transferência de Verbas para a Junta de Freguesia de Odivelas Respeitantes a Despesas de Conservação, Reparação e Funcionamento do Cemitério de Odivelas. (PRES) -----

**Ponto 6** - Cedência à Fenache em Regime de Direito de Superfície do Lote 1 da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões, Visando a Construção de 20 Fogos de Custos Controlados para Realojamento de Famílias Inscrias no Programa Especial de Realojamento. (DMH) -----

**Ponto 7** - Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e a APAV. (DJAG).-----

**Ponto 8** - Proposta de Aquisição à Betimob de Espaços para Equipamentos e Serviços, sitos no Olival do Pancas, Freguesia da Pontinha. (DMH).-----

**Ponto 9** - 6º Troféu das Colectividades em Atletismo – Proposta de Regulamento e Calendário de Provas. (DSC).-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Ponto 10** - Proposta de Aquisição do Imóvel Localizado na Rua António Maria Bravo, n.ºs. 7, 9, 11 e 13, em Odivelas. (DJAG).-----

**Ponto 11** - Empreitada de Concepção/Execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco – Odivelas. (DOM).-----

**Ponto 12** - Proposta de Alienação de um Fogo Municipal sito na Rua do Poder Local, n.º.16 – 1º-A, Casal do Falcão, Pontinha. (DMH).-----

**Ponto 13** - Proposta de Cedência à Fenache, em Regime de Direito de Superfície, de Dois Lotes Municipais a serem Definidos no Âmbito da Execução do Projecto de Loteamento do Terreno do Bairro Gulbenkian, na Freguesia de Odivelas, visando a Construção de 25 Fogos de Custos Controlados, para Realojamento de Famílias Inscritas no Programa Especial de Realojamento. (DMH).-----

**Ponto 14** - Cedência de Transporte à Junta de Freguesia da Pontinha - Proposta de Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DSC).-----

**Ponto 15** - Cedência de Transporte à Junta de Freguesia de Odivelas - Proposta de Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DSC).-----

**Ponto 16** - Cedência de Transporte ao Rotary Club de Odivelas - Proposta de Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DSC).-----

**Ponto 17** - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

**Ponto 18** - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

**Ponto 19** - Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

**Ponto 20** - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Ponto 21** - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)

**Ponto 22** - Pombais Sport Club – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).

**Ponto 23** - Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha" – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E - Proposta de Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DASJ).

**Ponto 24** - Transferências Correntes para as Associações de Bombeiros do Município para o Ano de 2005. (GMPC).

**Ponto 25** - Proposta de Aquisição de Prestação de Serviços no Âmbito do Licenciamento Industrial. (DJAG).

**Ponto 26** - Proc. n.º 4.810/L/OC – Silvino Pereira Vieira e Outros – Terra da Fonte, Casal do Trigache – Famões – Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão do Alvará de Loteamento. (DGU).

**Ponto 27** - Proc. n.º 589/LO – Emílio Augusto Andrade Júnior – Hortas – Vale Covo – Caneças - Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão do Alvará de Loteamento. (DGU).

**Ponto 28** - Proc. n.º 47.685/LO/GI – Comissão de Melhoramentos do Bairro Vale Pequeno – Pontinha - Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. (DGU).

**Ponto 29** - Carlos Alberto Barreiras Felgueiras – Lote 186 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU).

**Incluídos:**

**Ponto 30** – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
**Ponto 31 – Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas**  
**– Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).**-----  
 -----  
 -----

**A Reunião iniciou-se com a presença de:**-----  
 -----

**Presidente:**-----

**MANUEL PORFÍRIO VARGES**-----  
 -----

**Vereadores:**-----

**CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO**-----

**MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS**-----

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO**-----

**SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA**-----

**MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO**-----

**ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA**-----

**ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES**-----

**CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS**-----

**JOSÉ ESTEVES FERREIRA**-----

**SANDRA GONÇALVES DA COSTA**-----  
 -----  
 -----

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.-----  
 -----  
 -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)**-----  
 -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dez de Janeiro do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2.344.459,56 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Senhor Presidente** distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: -----  
 Informação n.º 307/DFA/DF/T/HS/04, de 2004-12-10, relativa aos pagamentos efectuados entre 01-10-2004 e 30-11-2004; Informação n.º 30/VAS/2004, de 2004-12-23, sobre a Assembleia Intermunicipal da AMEGA; Informação n.º 000131/SACS/2004, de 2004-12-28, referindo-se ao resultado da eleição dos representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária; Informação n.º 524/DGAP/SRS/2004, de 2004-12-02, com a listagem de admissões e nomeações de pessoal referente ao mês de Novembro e o ofício da Assembleia Municipal com registo de entrada no Município 00318, de 04-01-2005, informando relativamente ao Centro de Documentação na Assembleia Municipal de Odivelas; a Informação 001/GVJE/2005, de 07-01-05, das decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas. -----

### Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

#### **O Senhor Presidente;** -----

Dado ser a primeira reunião do ano 2005, o Sr. Presidente desejou a todos os presentes um bom ano de trabalho cheio de boas notícias para o Concelho e de desenvolvimento e bem estar para todos.-----

#### **O Senhor Vereador José Esteves;** -----

Referiu-se a uma informação que lhe foi distribuída relativamente ao Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência, nomeadamente à proveniência dos contentores, e que tipo de implicação é que vão ter no projecto do Parque, uma vez que já houve intervenção do DOM. Questionou sobre a existência de alguma alteração ao projecto inicial.-----

Referiu-se à aquisição de serviços dos jornais e revistas e as alterações aos procedimentos habituais.-----  
 Comentou ainda a notícia que o Sr. Presidente deu ao Jornal Nova Odivelas sobre a Modernização e Dinamização do Comércio Local.-----

Comentou o facto de ter recebido um fax do Nova Odivelas e através do mesmo ter tido conhecimento que o Município tem um regulamento interno relativamente às entrevistas dadas pelos Vereadores, as quais têm



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

de ter o acompanhamento de um colaborador do GCRPP. Afirmando que, não tem conhecimento da existência desse Regulamento e que discorda da metodologia.-----

**A Senhora Vereadora Graça Peixoto;**-----

Informou da forma positiva em que decorreu os OTL's de Inverno com a participação de 28 Jovens e de que se está a perspectivar os OTL's da Páscoa.-----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;**-----

Informou da Reunião da Assembleia Intermunicipal do Amega, na qual está a ser discutida a participação dos Municípios no Capital Social da EPAL e o Plano de Actividades de 2005 que foi distribuído pela Câmara.-----

Referiu-se à drenagem dos efluentes domésticos na zona adjacente à EN 8; colocou alguma dúvidas sobre a colocação da nova estação elevatória, embora a informação termine a dar parecer favorável desde que acautelados alguns problemas focados na própria informação. Questionou se foram equacionadas outras opções, e qual o papel que a Câmara ainda poderá ter nesta situação.-----

Referiu-se ainda à questão da utilização das viaturas municipais por um arguido, de um caso que está em segredo de justiça, no âmbito do processo pedofilia.-----

**O Senhor Vereador Carlos Lourenço;**-----

Informou da parceria com a Federação Portuguesa do Desporto para Deficientes, a iniciar no ano 2005-Ano Internacional do Deficiente.-----

Informou ainda do Concerto de Ano Novo na Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.-----

Referiu-se ao retomar do projecto das Comemorações do dia 25 de Abril de cada mês no Núcleo Museológico da Pontinha, informando que na próxima sessão estará presente o Sr. Dr. Dias da Cunha.-----

**O Senhor Presidente** respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

***O Senhor Presidente colocou para admissão à discussão um Voto de Pesar apresentado pelo Senhor Vereador António Antunes, da bancada do PPD/PSD, pelas Vítimas do Maremoto ocorrido no Oceano Índico no passado dia 26 de Dezembro, que seguidamente se transcreve: -----***

***"O maremoto ocorrido no Oceano Índico no passado dia 26 de Dezembro de 2004, deixou atrás de si um terrível e desolador rasto de morte e de destruição.-----***



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*As imagens que nos chegaram são elucidativas dessa catástrofe. Da violência do inesperado, da extinção de aldeias, do aspecto da morte, do horror vivido por aquelas pessoas de diversas raças, credos e religiões. A força das águas não escolheu quem matou ou salvou. Do desespero, da dor, da angústia, da tristeza, ...da impotência dos sobreviventes e da sua resignação à tragédia que os fustigou.*-----

*A dimensão da tragédia ultrapassa os países do Sudoeste Asiático, os mais atingidos pelo denominado "tsunami", pois muitos são os países que não pertencendo às zonas sinistradas contam dezenas, centenas ou milhares de mortos de entre as cerca de 200 mil vítimas mortais e desaparecidas.*-----

*Portugal encontra-se na lista dos países atingidos com a morte e o desaparecimento de pessoas, incluindo crianças.*-----

*Face ao horror da devastação e à crueza do número de mortes, que pode ser muito maior dado o perigo da extensão de epidemias e outras doenças aos que sobreviveram, é de salientar a onda de solidariedade que se desencadeou na sociedade portuguesa e em todo o Mundo, assim como a rapidez e a capacidade de mobilização de muitos países participando com meios financeiros e humanos, sobretudo no âmbito médico, e nos quais se inclui Portugal.*-----

*Estas manifestações e este sentimento generalizado em todo o mundo provam que "o Homem ainda sabe amar o próximo".*-----

*A Câmara Municipal de Odivelas manifesta o seu pesar a todos os Países que sofreram perdas, sobretudo em vidas humanas, e apresenta as mais sentidas condolências a todas as famílias que perderam os seus entes queridos."*-----

**O Voto de Pesar foi admitido à discussão, por unanimidade.**-----

**Colocado à votação o Voto de Pesar foi aprovado, por unanimidade.**-----

**O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:**

**Ponto 30 – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)**-----

**Ponto 31 – Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

### 1º PONTO

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 20ª E DA 21ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 20 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2004, RESPECTIVAMENTE.** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação as actas da 20ª, e 21ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 20 de Outubro, e 04 de Novembro de 2004, respectivamente. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar as actas da 20ª e da 21ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 20 de Outubro e 04 de Novembro de 2004, respectivamente. \_\_\_\_\_

### 2º PONTO

**1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a 1ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. \_\_\_\_\_

Aprovada, por unanimidade, a 1ª Alteração Orçamental do ano 2005. \_\_\_\_\_

### 3º PONTO

**TABELA DE PREÇOS DA ODIVELCULTUR – GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M., PARA O ANO DE 2005. (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelcultur, E.M., com registo de entrada no Município 062923, de 21.12.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

081

OFÍCIO.-----

"Ex.mo Senhor Presidente,-----

Venho pelo presente enviar a V.Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do próximo dia 12 de Janeiro "Tabela de Preços para 2005 da Odivelcultur EM, para deliberação.-----

Seguem, em anexo, cinco originais da Tabela de Preços para 2005, cada um com 6 (seis) folhas, agradecendo a devolução de quatro exemplares devidamente rubricados por V.Exa.-----

Com os melhores cumprimentos,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. de 12 de Janeiro de 2005 "-----

Os documentos mencionados na informação supra farão parte integrante da presente acta, como anexo 1, pelo que, se dão por reproduzidos. -----

**Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a proposta Tabela de Preços da Odivelcultur, E.M., para o ano de 2005 apresentada pelo Conselho de Administração da Odivelcultur, EM, em anexo ao ofício n.º 153/PCA/OC/OF/04, que recebeu o registo de entrada n.º 062923. -----**

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----**

"Os vereadores da CDU constataam que a Tabela de Preços apresentada pela Odivelcultur para o ano de 2005 não ultrapassa o principal aspecto negativo que apontámos na Tabela de 2004, antes o agrava.-----

De facto, no Centro Cultural da Malaposta, a variação da grelha de preços passou de uma percentagem de 1900%, para 2000% (de 1 euro até 20 euros), sem a definição de critérios objectivos na sua aplicação – fica ao arbítrio do Conselho de Administração que, no último documento que nos foi entregue, apenas dá exemplos da possível aplicação dos preços A, C e J.-----

Por outro lado, eliminam-se alugueres de salas por períodos de tempo antes existentes (1/2 dia, 3 dias, 1 semana), quer no CCM, quer no AMPSA, quer no CAOS, sem qualquer justificação razoável.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Situação idêntica acontece na formação – Ateliers e Workshops – onde há preços que baixam para 15% e 20% dos valores praticados no ano anterior.-----

Continuamos a entender que a não definição e explicitação de critérios para a aplicação das diversas categorias de preços subverte o conceito do que deverá ser uma tabela, onde todos os parâmetros deveriam estar determinados e serem do conhecimento público. A aprovação desses parâmetros é uma competência da Câmara Municipal, legalmente consagrada, que esta não deveria alienar à discricionariedade do CA da Odivelcultur EM.-----

Por estas razões, o nosso voto contra".-----

### 4º PONTO

#### PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ODIVELCULTUR, E.M.(DJAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 27/DP/2005, de 2005-01-05, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 27/DP/2005

"Na 18ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 24 de Setembro de 2003, foi deliberado proceder periodicamente a transferências financeiras, no âmbito do Contrato Programa celebrado entre o Município e a empresa municipal Odivelcultur.-----

Neste sentido, propõe-se que, no ano de 2005 e com regularidade, se proceda à transferência, a partir de 1 de Janeiro, a favor de Odivelcultur, do valor de **€850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil euros) anuais, pagos em 12 prestações de valor idêntico, necessário para a viabilização económica e financeira da empresa.-----

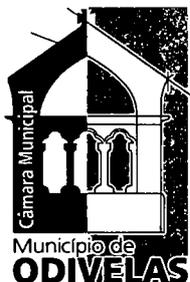
Assim, propõe-se enviar a presente inf. ao DFA/DP para cabimentação do valor global de €850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros), na rubrica 04.03.05.01.01.01 – Transferência a título de subsídio à exploração para a Odivelcultur, e posterior envio ao DFA/DF de modo a ser possível a transferência mensal do valor acima referido.-----

À Consideração Superior",-----

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.-----

Alerta-se, no entanto, para o facto desta deliberação carecer previamente de um reforço da rubrica orçamental 04.03/05.01.01.01 no montante de € 150.000,00, a qual será proposta pelo DJAG/DP no âmbito da 1ª Alteração Orçamental de 2005.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." -----

-----  
 INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 71 no valor de € : 850.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1/010102 -----

C.O.E.: 0403/05010101..." -----

-----  
**Aprovada, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a transferência, para a Odivelcultur, da verba de € 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros) a pagar no ano 2005 em 12 prestações de valor idêntico.** -----

### ----- 5º PONTO -----

**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS RESPEITANTES A DESPESAS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (PRES)** -----

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 001/VMJ/2005, de 07-01-2005, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
 INFORMAÇÃO N.º 001/VMJ/2005: -----

"Senhor Presidente, -----

No cumprimento de instruções de V.Exa., e mantendo os pressupostos expressos na Informação n.º 076/VMJ/2004, do pretérito dia 24 de Outubro, submeto à consideração superior as seguintes propostas que serão presentes à próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no próximo dia 12 de Janeiro, e que são a reformulação daquelas que tinham sido fixadas naquela referida informação. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

084

Nestes termos, submeto à consideração de V.Exa. as novas propostas respeitantes às transferências para a Junta de Freguesia de Odivelas de verbas destinadas ao Cemitério de Odivelas, bem assim como a necessidade de a Câmara Municipal se pronunciar e deliberar sobre a seguinte.-----

### PROPOSTA-----

1. **Ratificar os actos de autorização de despesas com os referidos depósitos de resíduos sólidos que foram praticados e, bem assim, as autorizações de despesas com obras realizadas no Cemitério de Odivelas, entre o ano de 2002 e o ano de 2004, conforme lista anexa;-----**
2. **Aprovar as transferências de €151,33, €580,60 e 556,92, solicitadas pela Junta de Freguesia de Odivelas respectivamente nos Ofícios n.º 003257, de 10 de Dezembro, n.º 002980, de 12 de Novembro e n.º 002029, de 9 de Julho, bem assim como a despesa de € 593,97, constante do Ofício n.º 002927, de 10 de Novembro de 2004, da mesma entidade, destinadas ao pagamento dos depósitos dos resíduos sólidos efectuados no Aterro Sanitário da Valorsul, SA ;-----**
3. **Todas as transferências de verbas para a Junta de Freguesia de Odivelas que doravante se destinem ao pagamento dos futuros depósitos de resíduos sólidos no Aterro Sanitário da Valorsul, SA, provenientes do Cemitério de Odivelas, e bem assim quaisquer obras e equipamentos, serão objecto de apreciação e da competente deliberação da Câmara Municipal;-----**

Odivelas, 7 de Janeiro de 2005".-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para Juntar ao Ponto 5 da O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP."-----

-----  
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 80 no valor de € : 1.882,82, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.O.E.: 01.02/0405010302..."-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos e com base nos pressupostos expressos na informação n.º 76/VMJ/2004, de 24-10-2004:--**

**- Ratificar os actos de autorização de despesas relativos aos depósitos de resíduos sólidos provenientes do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A., bem assim como as**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

085

autorizações de despesas com as obras realizadas no Cemitério de Odivelas entre o ano de 2002 e o ano 2004, conforme listagem apresentada em anexo à primeira informação acima referida ;-----  
a transferência das quantias de € 151,33, € 580,60, 556,92 e € 593,97 solicitadas pela Junta de Freguesia de Odivelas, destinadas ao pagamento de depósitos de resíduos sólidos provenientes do Cemitério de Odivelas efectuados no Aterro Sanitário de Valorsul, S.A.;-----  
que todas as transferências de verbas para a Junta de Freguesia de Odivelas que doravante se destinem ao pagamento dos futuros depósitos de resíduos sólidos no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A., provenientes do Cemitério de Odivelas, e bem assim quaisquer obras e equipamentos, sejam objecto de apreciação e da competente deliberação da Câmara Municipal.-----  
-----  
-----

### 6º PONTO

**CEDÊNCIA À FENACHE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 1 DA RUA DA PINHEIRA, FREGUESIA DE FAMÕES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH)**-----  
-----

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia.-----  
-----

### 7º PONTO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A APAV. (DJAG).--**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1734/DP/2004, de 2004-12-15, com despacho do Senhor Vereador e do Senhor Presidente, bem como a Minuta de Protocolo que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

**INFORMAÇÃO N.º 1734/DP/2004:**-----

“Após apreciação da minuta de protocolo elaborada pelo DASJ, a APAV propôs a inclusão de duas cláusulas (décima oitava e décima nona) ao referido protocolo, o qual se anexa à presente informação.-----  
Nesta conformidade, propõe-se o envio da presente informação reunião de Câmara para apreciação e deliberação do Protocolo a celebrar com a APAV.-----

À consideração superior”-----  
-----



# Município de Odivelas

086

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara para ser presente a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

### -----Protocolo-----

ENTRE:-----

Município de Odivelas, com sede na, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, pessoa colectiva nº 504 293 125, neste acto representado pelo presidente da Câmara Municipal Dr. Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Abreu Lopes, nº 63 – 7º esq., Odivelas adiante designado por **Município**,-----

E-----

**Associação Portuguesa de Apoio à Vítima**, com sede na Rua do Comércio, nº 56 – 5º esq., 1100-150 Lisboa, pessoa colectiva nº 502 547 952, de utilidade pública, instituição particular de solidariedade social (Diário da República, III Série, nº 159, de 12/7/90 e III Série, nº 27 de 1/2/91), neste acto representada por Dr. Manuel António Ferreira Antunes, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Vasco Santana nº 7, 8º E, Portela, adiante designada por **APAV** -----

Considerando,-----

1. A necessidade de promoção de serviços de apoio que possam dar resposta de uma forma igualitária, qualificada e humanizada às necessidades e expectativas dos cidadãos vítimas de maus tratos;-----
2. A importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais, os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e direitos das vítimas de crime;-----
3. A necessidade de articulação entre as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local no sentido de dar uma resposta eficaz e eficiente à população;-----
4. A missão social em que estão investidas;-----
5. Os objectivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, e pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu;-----



# Município de Odivelas

087

## Câmara Municipal

6. A Carta Europeia do Direitos da Vítima no Processo Penal e pelos Direitos Sociais das Vítimas de Crime, e demais declarações do European Forum Victim Services;-----
7. Os objectivos consignados na Lei das Autarquias Locais, e nos Estatutos da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.-----

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir.-----

### -----Cláusula Primeira-----

As partes ora Contratantes propõem-se fomentar a cooperação mútua para promover a protecção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime.-----

### -----Cláusula Segunda-----

O Município acolherá nas instalações sitas na Av. Amália Rodrigues, lote 10-A, em Odivelas, o Gabinete de Apoio à Vítima, através da cedência gratuita do uso de três gabinetes para que esta os utilize para a prossecução exclusiva dos seus fins próprios, nomeadamente a protecção e o apoio a cidadãos vítimas de infracções penais.-----

### -----Cláusula Terceira-----

O Município compromete-se a disponibilizar as instalações devidamente mobiladas e equipadas de acordo com as necessidades do Gabinete de Apoio à Vítima para prossecução eficaz dos seus fins, e nomeadamente com o seguinte material: uma extensão das linhas telefónicas do edifício municipal em causa e uma linha telefónica directa; assim como facilidades na utilização do fax e da fotocopiadora.-----

### -----Cláusula Quarta-----

O Município apoiará logisticamente, a título gratuito, o Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas, sendo como tal, da sua responsabilidade as despesas provenientes do consumo de água, electricidade e as advenientes da limpeza e conservação.-----

### -----Cláusula Quinta-----

1. O Município compromete-se a proceder à adequada divulgação da sua existência dos seus serviços e horários nos serviços do Município, promovendo a sua articulação com o Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas;-----
2. O Município apoiará a divulgação da existência do Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas junto dos munícipes, dos serviços do Município, das Juntas de Freguesia e das instituições públicas e privadas presentes no concelho através do seu boletim informativo, e da produção de folhetos e cartazes, de modelo oficial da APAV, com a menção destacada do apoio do Município.-----

### -----Cláusula Sexta-----

O Município compromete-se a facultar informação e demais elementos necessários solicitados para o bom desenvolvimento da actividade da APAV no concelho.-----

### -----Cláusula Sétima-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Município poderá solicitar o apoio e consultoria técnica da **APAV** para projectos da sua iniciativa, sempre que estes se enquadrem no âmbito da actividade e objecto estatutário da **APAV** e daí não resultem encargos financeiros para a Associação.

### Cláusula Oitava

A **APAV** compromete-se a manter no espaço cedido, o Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas da rede nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima da **APAV**, com um corpo de voluntários qualificados para o atendimento, prestação de serviços de apoio emocional, jurídico, psicológico e social às vítimas de crime que ali se dirijam, designadamente as encaminhadas pelos serviços do Município, funcionamento mínimo de 20 horas semanais em horário a fixar.

### Cláusula Nona

A **APAV** compromete-se a considerar a prioridade a residentes no concelho de Odivelas nas iniciativas e actividades do Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas.

### Cláusula Décima

A **APAV** apresentará ao Município relatório das suas actividades e plano de actividades do Gabinete de Apoio à Vítima de Odivelas, assim como estatísticas dos processos de apoio de cada ano civil e dos locais de maior incidência de crime no Concelho.

### Cláusula Décima Primeira

A **APAV** compromete-se a manter o Município informado das alterações de horários de funcionamento e de outras informações consideradas relevantes no âmbito da cooperação mútua.

### Cláusula Décima Segunda

A **APAV** obriga-se a não transmitir o espaço para terceiros ou a utilizá-lo para o desenvolvimento de actividades estranhas aos seus fins, salvo autorização expressa e prévia do Município.

### Cláusula Décima Terceira

A **APAV** compromete-se a respeitar as normas internas do Município relativas aos procedimentos internos de segurança.

### Cláusula Décima Quarta

A **APAV** compromete-se a entregar ao Município as Instalações actualmente cedidas, sitas na Avenida dos Bombeiros Voluntários, loja 8 M (fracção "S"), na freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, na data da entrega à **APAV** das instalações descritas na Cláusula Segunda.

### Cláusula Décima Quinta

As partes ora contratantes desenvolverão projectos de investigação de mútuo interesse e acções específicas e concertadas, assim como promoverão os objectivos fixados no presente Protocolo.

### Cláusula Décima Sexta

A duração do presente Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, automaticamente renovável por igual período de tempo.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### -----Cláusula Décima Sétima-----

O Presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes ora Contratantes mediante comunicação escrita, com aviso de recepção, com seis meses de antecedência.-----

### -----Cláusula Décima Oitava-----

A APAV autoriza o Município a utilizar a sua marca "Gabinete de Apoio à Vítima" de Odivelas enquanto se mantiver como parte contratante.-----

### -----Cláusula Décima Nona-----

O Município compromete-se a afectar um técnico municipal ao Gabinete de Apoio à Vítima.-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, nos termos da Minuta acima transcrita.-----**

**A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----**

**Senhora Vereadora Graça Peixoto -----**

"Quero congratular-me pela aprovação, por unanimidade, deste protocolo uma vez que nunca foi intenção do Departamento de Acção Social e Juventude, como alguém pensou, que a APAV saísse deste Concelho. Realmente, a APAV estava indignamente instalada. Não tinha condições nenhuma na Pontinha, era indigno para quem lá trabalhava, bem como para qualquer cidadão que se dirigisse àquela instalação, portanto, congratulo-me pelo voto de aprovação, pelas negociações que foram feitas pelo Departamento também com o apoio do Senhor Presidente, junto da APAV para que se solucionasse este protocolo e a APAV estivesse dignamente instalada no Concelho de Odivelas."-----

### -----8º PONTO-----

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO À BETIMOB DE ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, SITOS NO OLIVAL DO PANCAS, FREGUESIA DA PONTINHA. (DMH).-----**

**Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 070/DMH/2004, de 2004-08-06, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 070/DMH/2004:-----

"Na sequência do parecer solicitado ao Departamento Jurídico e de Administração Geral relativamente à proposta de aquisição à empresa Betimob de sete fracções para equipamentos e serviços, localizadas no Bairro Olival do Pancas, na Freguesia da Pontinha, foi suscitada uma questão prévia que importa esclarecer.-----

De facto, da leitura da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) de 7 de Agosto de 2002, e da nossa Informação nº 58/DMH/2004, de 15.07.2004, poderá resultar o entendimento de que a proposta em causa se refere à aprovação da aquisição da plena propriedade das fracções em apreço, e não, da propriedade limitada ao direito de superfície, como na realidade sucede.-----

Todavia, salvo melhor opinião, entendemos que os documentos anexados à aludida Informação, designadamente as cópias da escritura pública de aquisição a favor da vendedora Betimob e das certidões de teor emitidas pela competente Conservatória do Registo Predial, enquanto parte integrante da proposta *sub judice*, não poderão deixar de constituir fonte interpretativa do teor da mesma, impondo a conclusão de que o negócio em causa se refere ao direito de superfície sobre as fracções, visto ser esse o único direito de que a vendedora é titular e, conseqüentemente, pode, legitimamente, alienar.-----

Não obstante o acima exposto, atento o esclarecimento suscitado, e a fim de se evitar ulteriores equívocos na interpretação da proposta constante da nossa Informação nº 58/DMH/2004, deverá o seu nº 6, alínea b) ser aditado nos seguintes termos:-----

"Aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas de aquisição **em direito de superfície**, por compra a Betimob – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, Lda., das 7 fracções em apreço, pelo valor global de € 182.061,23 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos) – art. art. 64º, nº 1, alínea f), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro".-----

À consideração superior"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo-----

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio a RC, para deliberação, após prévia cabimentação pelo DFA/DP."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

091

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a aquisição em direito de superfície, por compra à Betimob – Compra, Venda de Imóveis, L.da, de sete fracções, para equipamento e serviços localizados no Bairro Olival do Pancas, na Freguesia da Pontinha, pelo valor global de € 182.061,23 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos), ficando o Município desta forma, por confusão, com a propriedade plena das referidas fracções.

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram intervenções que serão transcritas em acta como declarações de voto.—

**Vereador José Esteves**

“Senhor Presidente, depois de me ter aconselhado com alguns juristas relativamente a esta matéria, considero que a solução que é agora proposta dá resposta à resolução de um problema que se arrasta há demasiado tempo. Embora não tenha ficado claro para mim, porque tive opiniões divergentes sobre essa matéria, se tal ocorre neste momento concreto ou se será apenas quando se extinguir o direito de superfície que foi concedido à Solcasa, o que é certo é que esta proposta que hoje estamos aqui a aprovar faz com que as lojas fiquem em regime de propriedade plena do Município. Nesse ponto de vista, da nossa parte, estamos esclarecidos e daí o nosso voto favorável. Queremos apenas alertar para a necessidade de apresentação, no momento da elaboração da escritura, de documentos actualizados relativamente à situação desta empresa perante as Finanças e a Segurança Social, dado que os constantes do processo já estão neste momento caducados”.

**Vereadora Natália Santos**

“Em relação a este assunto, dizer previamente que a questão colocada pelo Senhor Vereador José Esteves está esclarecida. Serão enviados para efeitos da celebração da escritura, os documentos necessários, devidamente actualizados, já que temos documentos que estão junto ao processo que tem uma validade de seis meses e que já caducaram até porque este processo já foi remetido para o Senhor Presidente em Julho pelo que é natural que já tenham caducado. Serão pedidos novamente e serão remetidos para efeito da celebração da escritura. Dizer que eu também fico particularmente satisfeita por se resolver finalmente este assunto. Por razões que não são imputáveis ao Município e que alguns de nós bem conhecemos, porque, tem havido um acompanhamento directo, nomeadamente do Sr. Notário e do Sr. Vereador José Esteves houve um atraso significativo na conclusão deste processo. Esperemos que, com esta deliberação,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

em que o Município fica a ser proprietário pleno das fracções (fracções estas que têm já muitas pretensões) possamos assegurar a criação de serviços a prestar à comunidade, nomeadamente a comunidade do Olival do Pancas, que precisa de ter um apoio regular e sistemático. A possibilidade de afectarmos serviços de utilização colectiva, e alguns deles com valências que permitem melhorar as condições de vivência e de integração social das famílias, o que está na origem da nossa proposta, é portanto muito importante. Esperamos passar agora para a fase seguinte, sendo certo que aqui perdemos quase dois anos, mas por razões, muitas delas formais, que impediram a concretização do negócio. Este momento tendo sido ultrapassadas essas questões, é para nós motivo de registo positivo."-----

-----

-----

-----

### 9º PONTO

#### 6º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES EM ATLETISMO – PROPOSTA DE REGULAMENTO E CALENDÁRIO DE PROVAS. (DSC).-----

-----

-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 05/DSC/DD/05, de 2005-01-04, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----

#### INFORMAÇÃO N.º 05/DSC/DD/05:-----

"Dando continuidade a uma grande tradição no contexto desportivo municipal, pretende-se levar a efeito um conjunto de provas de atletismo no Concelho de Odivelas, que proporcionem à população uma oferta de prática desportiva com regularidade, a fim de contribuir gradualmente para o desenvolvimento e incremento do número de praticantes desportivos em Odivelas.-----

Neste sentido, e na sequência das edições anteriores, a Divisão de Desporto convocou a Assembleia Geral de Organizadores do Troféu das Colectividades do Município de Odivelas (AGT), para uma reunião que se realizou no passado dia 8 de Outubro de 2004, da qual surgiram as propostas de Regulamento e Calendário de Provas que a seguir se apresentam.-----

Face ao exposto, submete-se para aprovação as propostas de Regulamento e Calendário de Provas do 6º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas, que se juntam em anexo.-----

Assim, para fazer face a este projecto, com base na descrição em anexo, solicita-se a **cabimentação de:**

Descrição	Nº Proj.	A Cabimentar
Prémios Condecorações e Ofertas Troféus, medalhas e materiais desportivos	394/05	1.000 €
Bens não Duradouros	396/05	7.000 €



# Município de Odivelas

093

## Câmara Municipal

Dorsais, t-shirt's, águas		
Seguros	397/05	1.000 €
Publicidade		
Anúncios em revistas da especialidade	398/05	4.500 €
Aquisição de Serviços		
Policimento	399/05	4.000 €
Transferências Correntes		
Prémios monetários	401/05	19.370 €
Transferências Particulares	402/05	100 €

no valor total de **36.970 Euros (trinta e seis mil novecentos e setenta Euros)**

Mais se informa que, por motivos de agenda desportiva distrital, a primeira prova, organizada pela Associação de Atletismo de Lisboa, realiza-se antes da primeira Reunião de Câmara, pelo que terá que ser salvaguardada a aprovação das presentes propostas antes de dia 8 de Janeiro, e eventualmente ratificadas na reunião de Câmara seguinte.

À consideração superior"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara e para efeitos do exposto no último período da presente informação".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para agendar na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 1.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.5.2.1.1/030601

C.O.E.: 0903/020115..."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 7.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

C.F.: 2.5.2.1.1/030602 -----

C.O.E.: 0903/020121... -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 1.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/2708 -----

C.O.E.: 0903/020117... -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 4.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/030605 -----

C.O.E.: 0903/020117... -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 19.370,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/030606 -----

C.O.E.: 0903/04070704... -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 100,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/030607 -----

C.O.E.: 0903/040802... -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 76 no valor de € : 4.500,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/030604 -----

C.O.E.: 0903/020217... -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o Regulamento do 6º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas, bem como o respectivo calendário de provas.

Mais se deliberou, por unanimidade, rectificar a aplicação do Regulamento ora aprovado à prova realizada no passado dia 8 de Janeiro.

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.

**Vereadora Natália Santos**

“Os vereadores da CDU, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, votaram favoravelmente esta proposta por entenderem que a iniciativa em causa é de grande importância e de grande relevância a nível do concelho, tendo em conta em particular o envolvimento do movimento associativo do nosso concelho. À semelhança do que temos vindo a defender e a expressar, também nos anos anteriores, temos o entendimento que deveria ser viabilizada a alteração do regulamento no sentido do aumento os prémios colectivos, já que temos a consciência de que eles funcionam muito e de forma importante, como apoio à actividade regular do movimento associativo do concelho. Esta proposta mantém no essencial os critérios e as regras dos anos anteriores, e portanto a nossa posição é em todo idêntica aquela que tomamos nos anos anteriores. Estamos de acordo e por isso votámos favoravelmente mas mantemos este nosso entendimento e portanto a nossa proposta de ser analisada, para o ano próximo, essa possibilidade.”

### 10º PONTO

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÓNIO MARIA BRAVO, NºS. 7, 9, 11 E 13, EM ODIVELAS. (DJAG).**

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 11º PONTO

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO – ODIVELAS. (DOM).**

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia.

### 12º PONTO

**PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE UM FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA DO PODER LOCAL, N.º16 – 1.ª A, CASAL DO FALCÃO, PONTINHA. (DMH).**

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia.

### 13º PONTO

**PROPOSTA DE CEDÊNCIA À FENACHE, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE DOIS LOTES MUNICIPAIS A SEREM DEFINIDOS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO TERRENO DO BAIRO GULBENKIAN, NA FREGUESIA DE ODIVELAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS, PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH).**

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia.

### 14º PONTO

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC).**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 20 de Dezembro de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Atendendo a que:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1. A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de autocarro com cerca de 29 lugares para transportar pessoas carenciadas para um jantar que terá lugar hoje, dia 20 de Dezembro, na Escola Agrícola;-----
2. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, bem assim como, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do mesmo diploma, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social;-----
3. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um viatura disponível para efectuar o transporte solicitado;-----
4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 12 de Janeiro;-----
5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data do jantar;-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o transporte solicitado por aquela autarquia.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Odivelas, 20 de Dezembro de 2004.-----

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20 de Dezembro de 2004, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 20 de Dezembro.**-----

### -----15º PONTO-----

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC).**-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 17 de Dezembro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### DESPACHO:

1. "No passado dia 15 de Dezembro, a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou a cedência de dois autocarros municipais para transportar idosos da Freguesia ao Teatro Tivoli, no próximo dia 19 de Dezembro;
2. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existem autocarros disponíveis para efectuar o transporte solicitado;
3. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias;
4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 12 de Janeiro;
5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da deslocação,

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia de Odivelas o transporte solicitado por aquela autarquia.

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.

Odivelas, 17 de Dezembro de 2004."

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17 de Dezembro de 2004, de atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 19 de Dezembro.**

### 16º PONTO

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ROTARY CLUB DE ODIVÉLAS - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC).**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 17 de Dezembro de 2004, que seguidamente se transcreve:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO:-----

\*Atendendo a que:-----

6. No passado dia 15 de Dezembro, o Rotary Club de Odivelas solicitou a cedência de um autocarro municipal para transportar um grupo de jovens do Movimento Rotário a um almoço de Natal, que terá lugar no próximo dia 18 de Dezembro;-----
7. O Movimento Rotário está empenhado, em termos nacionais e internacionais, na prestação de serviços à comunidade, nomeadamente na erradicação total, em parceria com a Organização Mundial de Saúde, da poliomielite em todos os países do Mundo, entre outros programas, e bem assim na atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados e outras prestações de serviços à comunidade em que cada clube está inserido, em que se insere o intercâmbio entre jovens, através de programas concretos dirigidos à juventude (programas RILA) -----
8. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural ou outra;-----
9. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um autocarro disponível para efectuar o transporte solicitado;-----
10. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 12 de Janeiro;-----
11. A deliberação da Câmara Municipal sobre a atribuição do referido apoio sobre a forma de transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da realização do almoço,-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir ao Rotary Club de Odivelas o apoio sobre a forma transporte solicitado por aquela entidade.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Odivelas, 16 de Dezembro de 2004".-----

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17 de Dezembro de 2004, de atribuição ao Rotary Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 18 de Dezembro.**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 17º PONTO

#### CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada 061063, de 14-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 490/DSC/DD/04, de 26-12-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO N.º 490/DSC/DD/04:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	16 Janeir o	Pontinha Santarém Pontinha	08H1 5	Campo Jogos CAC	14H0 0	Campo Jogos CAC	25

#### 1 – Clube Atlético Cultural

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “C” – Iniciados

#### Deslocações a mais de 50Km:

1. Barreiro – 19/09/2004 – Cedido
2. Santarém – 16/01/2004 – Proposta de Cedência



# Município de Odivelas

101

## Câmara Municipal

3. Cartaxo \_\_\_\_\_ 20/02/2004 \_\_\_\_\_

Deslocações a menos de 50Km: \_\_\_\_\_

1. Lisboa \_\_\_\_\_ 03/10/2004 \_\_\_\_\_

2. Lisboa \_\_\_\_\_ 17/10/2004 \_\_\_\_\_

3. Oeiras \_\_\_\_\_ 01/10/2004 \_\_\_\_\_

4. Lisboa \_\_\_\_\_ 14/11/2004 \_\_\_\_\_

5. Alverca \_\_\_\_\_ 28/01/2004 \_\_\_\_\_

6. Corroios \_\_\_\_\_ 05/12/2004 \_\_\_\_\_

7. Lisboa \_\_\_\_\_ 19/12/2004 \_\_\_\_\_

8. Amadora \_\_\_\_\_ Data a Definir pela FPF \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO:** 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km \_\_\_\_\_

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. \_\_\_\_\_

À consideração superior, \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara" \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 18º PONTO

#### CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada 061063, de 14-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 489/DSC/DD/04, de 16-12-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO N.º 489/DSC/DD/04:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	15 Janeir o	Pontinha C. Branco Pontinha	08H0 0	Campo Jogos CAC	20H3 0	Campo Jogos CAC	25

#### 1 – Clube Atlético Cultural

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “B” – Juvenis

#### Deslocações a mais de 50Km:

1. Leiria – 18/09/2004 – (cedido)
2. Entrocamento – 07/11/2004 – (cedido)



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3. F. Foz \_\_\_\_\_ 12/12/2004 - (cedido) \_\_\_\_\_
4. C. Branco \_\_\_\_\_ 15/01/2005 - (proposta de cedência) \_\_\_\_\_
5. V. Leiria \_\_\_\_\_ 05/02/2005 \_\_\_\_\_

Deslocações a menos de 50Km: \_\_\_\_\_

1. Amadora \_\_\_\_\_ 10/10/2004 \_\_\_\_\_
2. Lisboa \_\_\_\_\_ 21/11/2004 \_\_\_\_\_
3. Alverca \_\_\_\_\_ 01/12/2004 \_\_\_\_\_
4. Lisboa \_\_\_\_\_ 19/12/2004 \_\_\_\_\_
5. Lisboa \_\_\_\_\_ Data a Definir pela FPF \_\_\_\_\_
6. Lisboa \_\_\_\_\_ Data a Definir pela FPF \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO:** 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km \_\_\_\_\_

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. \_\_\_\_\_

À consideração superior, \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara" \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

104

## Câmara Municipal

### 19º PONTO

#### ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS - PARDO - PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Atlético Clube de Odivelas, com registo de entrada 061866, de 16-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 501/DSC/DD, de 23-12-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO N.º 501/DSC/DD:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Atlético Clube Odivelas	A	05 Fever.	Odivelas V. R. Sto. Ant. Odivelas	08H3 0	Parque Est. Metro Odivelas	22H3 0	Parque Est. Metro Odivelas	20
Atlético Clube Odivelas	A	02 Abril.	Odivelas Sines Odivelas	13H3 0	Parque Est. Metro Odivelas	24H0 0	Parque Est. Metro Odivelas	20

1 - Atlético Clube Odivelas



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Futsal Sénior – 3ª Divisão

Deslocação a mais de 50Km:

1. Portimão 02/10/2004 – Cedido
2. Aljustrel 30/10/2004 – Cedido
3. Albufeira 20/11/2004 – Cedido
4. Camacha 11/12/2005
5. V. R. Sto. Ant. 05/02/2005 – Proposta de Cedência
6. Praia Vitória 19/02/2005
7. Barreiro 05/03/2005
8. Sines 02/04/2005 – Proposta de Cedência
9. Camacha 23/04/2005

Deslocação a menos de 50Km:

1. Amadora 16/10/2004
2. Lisboa 30/10/2004
3. Olaias 04/12/2004
4. Lisboa 15/01/2005
5. Lisboa 17/04/2005
6. Portela 30/04/2005

**AVALIAÇÃO:** 50% de 15 deslocações = 7,5=8 deslocações a mais de 50 Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Atlético Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.

### 20º PONTO

**CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).**

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada 061063, de 14-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 503/DSC/DD, de 23-12-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 503/DSC/DD:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	05 Fever.	Pontinha V. Leiria	08H0 0	Campo Jogos	20H3 0	Campo Jogos	25



# Município de Odivelas

107

## Câmara Municipal

			Pontinha		CAC		CAC	
--	--	--	----------	--	-----	--	-----	--

### 1 – Clube Atlético Cultural

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "B"

– Juvenis

#### Deslocações a mais de 50Km:

1. Leiria 18/09/2004 – (cedido)
2. Entrocamento 07/11/2004 – (cedido)
3. F. Foz 12/12/2004 - (cedido)
4. C. Branco 15/01/2005 – (Inf.489/DSC/DD/04 a aguardar Reunião Câmara)
5. V. Leiria 05/02/2005 – (Proposta de Cedência)

#### Deslocações a menos de 50Km:

1. Amadora 10/10/2004
2. Lisboa 21/11/2004
3. Alverca 01/12/2004
4. Lisboa 19/12/2004
5. Lisboa Data a Definir pela FPF
6. Lisboa Data a Definir pela FPF

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A. \_\_\_\_\_

### 21º PONTO

**CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada 061063, de 14-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 504/DSC/DD, de 23-12-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO N.º 504/DSC/DD:** \_\_\_\_\_

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	16 Janeir o	Pontinha Cartaxo Pontinha	08H1 5	Campo Jogos CAC	16H0 0	Campo Jogos CAC	25

1 – Clube Atlético Cultural \_\_\_\_\_



Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “C”

– Iniciados-----

Deslocações a mais de 50Km:-----

1. Barreiro----- 19/09/2004 – Cedido-----
2. Santarém----- 16/01/2004– (Inf.490/DSC/DD/04 a aguardar Reuniao  
Câmara)-----
3. Cartaxo----- 20/02/2004 – (Proposta de Cedência)-----

Deslocações a menos de 50Km:-----

1. Lisboa----- 03/10/2004-----
2. Lisboa----- 17/10/2004-----
3. Oeiras----- 01/10/2004-----
4. Lisboa----- 14/11/2004-----
5. Alverca----- 28/01/2004-----
6. Corroios----- 05/12/2004-----
7. Lisboa----- 19/12/2004-----
8. Amadora----- Data a Definir pela FPF-----

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo;-----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----



# Município de Odivelas

110

## Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Clube Atlético Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A. \_\_\_\_\_

### 22º PONTO

**POMBAIS SPORT CLUB – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício do Pombais Sport Clube, com registo de entrada 064203, de 30-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 6/DSC/DD/2005, de 2005-01-05, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO N.º 6/DSC/DD/2005: \_\_\_\_\_

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. \_\_\_\_\_

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. \_\_\_\_\_

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. \_\_\_\_\_

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS \_\_\_\_\_

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; \_\_\_\_\_
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; \_\_\_\_\_
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

111

REQUERENTE	PROG MA	DIA	PERCUR SO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HORA	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Pombais Sport Club	A 4	16 Janeir o	Arroja Carregad o Arroja	08H00	Centro Comercial Arroja	19h00	Centro Comercial Arroja	15 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte ao Pombais Sport Club, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4.

### 23º PONTO

ASSOCIAÇÃO "O CANTINHO DO IDOSO DA PONTINHA" – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DASJ)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Outubro de 2004, que seguidamente se transcreve:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

112

### DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha, no âmbito do Programa de "Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas", pois que a deslocação deverá ter lugar amanhã, dia 22 de Dezembro;—  
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 12 de Janeiro de 2005 e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----  
Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha", sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 22 de Dezembro, nos termos da Informação n.º 442/DASJ/DAS/2004, de 13 de Dezembro e do despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto de 21 de Dezembro; \_\_\_\_\_
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO N.º 442/DASJ/DAS/2004: \_\_\_\_\_

"De acordo com o definido no Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO e tendo por base o sub – programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transportes, este destina-se a proporcionar às IPSS's apoio em transporte para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais. \_\_\_\_\_

Neste sentido, informa-se que foi recepcionado um ofício da Associação O Cantinho do Idoso, com registo de entrada n.º 60419 de 09-12-2004, a solicitar a cedência de um autocarro para procederem à deslocação dos associados para o Almoço de Natal da Associação. \_\_\_\_\_

Devendo este tipo de apoio ser concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município caso se verifique a disponibilidade da utilização da frota municipal, solicita-se ao vosso serviço que nos informe acerca da disponibilidade e da estimativa de custos para assegurar o seguinte transporte:---  
Dia 22 de Dezembro. \_\_\_\_\_

12H00 – Largo da Pontinha em frente ao BPI para a Escola Agrícola da Paiã. \_\_\_\_\_

17H00 – Escola Agrícola da Paiã para a Pontinha. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior," \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21 de Dezembro de 2004, de atribuição à Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha" de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 22 de Dezembro.** \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Verifica-se assim que após alguns anos e não obstante os necessários e justificados argumentos que presidiram à tomada de decisão em não proceder a quaisquer adaptações ou ajustes no protocolo, tem vindo a constatar-se que certos valores se encontram desajustados face à realidade e à inflação. Aliás, já em 2004 se verificou a necessidade de pedir reforço das verbas para pagamento da água e luz às Corporações, pois a dotação inicial já se revelava totalmente insuficiente (Anexo III - Minuta da Acta da 6ª Reunião Ordinária de 24 de Março de 2004).

### 1.3 - O Papel dos Bombeiros na Sociedade Civil

O Município de Odivelas compreende uma população estimada em 133.847 habitantes (segundo os Censos de 2001), numa área de 26.6 Km<sup>2</sup>.

É um território que apresenta uma forte densidade populacional, cerca de 46 vezes superior à do Continente e 11 vezes mais do que a Área Metropolitana de Lisboa.

Segundo os dados e o estudo disponibilizado pela DGU/SIGMO, em cada 10 anos a população de todo o Concelho de Odivelas aumenta cerca de 2.9 %, o que representa cerca de 0.3 indivíduos por cada 100 pessoas em cada ano.

O Município tem revelado cada vez mais uma tendência de evolução muito positiva, em acessibilidades e grandes infra-estruturas viárias, tendo como efeitos práticos um número acrescido de tráfego e uma grande comunicação com toda a periferia.

O tecido empresarial tem cada vez mais optado por se fixar neste Concelho, tendo estudos recentes revelado um aumento significativo do sector terciário e secundário.

Todas estas características e conseqüente evolução traduzem-se necessariamente num aumento dos potenciais riscos que reclamem a intervenção dos Corpos de Bombeiros e num aumento da diversidade de situações objecto dessa intervenção.

Numa análise mesmo que sumária aos quadros constantes do Anexo IV, verificamos que o número de Bombeiros envolvidos nas operações aumentou ligeiramente de 2003 para 2004. Verifica-se ainda que tem sido possível, face a grandes campanhas nacionais e locais de prevenção e do envolvimento dos agentes de protecção civil em medidas de patrulhamento e prevenção, uma redução, ainda que ligeira de algumas ocorrências, nomeadamente incêndios rurais (redução de área ardida) e acidentes de viação.

Contudo, são dados muito flutuantes e oscilantes e também dependentes de muitos outros factores. Mas o grande número de população e a pluralidade de potenciais situações de risco têm determinado um ligeiro aumento de outro tipo de incêndios (por exemplo urbanos e industriais) e um aumento de situações de emergência médica, com um forte aumento de vítimas civis mortais nestes casos, mas numa diminuição nas restantes situações de acidente, o que sem dúvida, entre outros factores também se explica pela cada vez maior aposta na preparação e disponibilidade dos nossos operacionais de socorro.

Os números globais constantes da síntese das tabelas (ainda no Anexo IV) demonstram que se deve manter uma forte aposta e investimento nas Corporações de Bombeiros. Apesar da sua actuação eficaz e



de prevenção, que tem ajudado a atenuar alguns números de ocorrências, os números de intervenção a que os mesmos são chamados, pese as normais flutuações anuais, são expressivos da dimensão de situações que nos colocam ao nível de grandes metrópoles e nos exigem uma permanente atenção nas áreas de socorro e de segurança e em todo o apoio material, logístico e humano imprescindíveis para uma constante adaptação e evolução proporcional ao crescimento desejável deste nosso Município.-----

Face a esta conjuntura, se verificarmos que para este território e para as nossas sete freguesias, temos três Corporações de Bombeiros Voluntários, fortemente e necessariamente dependentes do apoio do poder local, verificamos a absoluta e fundamental importância que estes revestem no apoio e socorro da nossa população.-----

Áreas de intervenção do CB de Odivelas – Freguesias (13 PPI's)				
Odivelas	Póvoa Sto. Adrião	Olival de Basto	Ramada	Famões
Área de intervenção do CB de Caneças – Freguesia (11 PPI's)				
Freguesia de Caneças				
Área de intervenção do CB da Pontinha – Freguesia (11 PPI's)				
Freguesia da Pontinha				

Se tivermos em consideração que o voluntariado está cada vez mais em franco declínio, verificamos que, se não fossem os Piquetes de Primeira Intervenção, totalmente financiados pela Autarquia, qualquer uma das três Associações de Bombeiros teria sérias dificuldades em assegurar um número razoável e proporcional de bombeiros, principalmente durante o período diurno, para fazer face a toda a vastidão de trabalho e apelos a que têm de ocorrer diariamente.-----

Relembramos que o CB de Odivelas tem 13 elementos ao serviço na qualidade de Piquetes de Primeira Intervenção e os CB de Caneças e Pontinha têm 11 elementos cada um.-----

Espelhada a realidade que julgamos, por si só, demonstrar a desproporcionalidade dos números e a necessidade de se manter uma constante e especial atenção para as Corporações, importa acrescentar que os Bombeiros são no dia-a-dia chamados para prestarem o primeiro socorro em múltiplas situações, sendo a sua existência e boa funcionalidade condição necessária à gestão de um território e à protecção e defesa da respectiva população.-----

Importa ainda referir que, em aditamento a todos os factos já aduzidos que demonstram cada vez mais a maior necessidade de bombeiros, bem equipados e preparados, assiste-se nos últimos anos a uma maior consciencialização do papel dos agentes de socorro e de protecção civil e a um maior apelo da sociedade civil ao investimento na área do socorro e prevenção, atentos ao aumento de riscos provocados pelo homem, bem como aos preocupantes sinais de alterações climáticas e potenciais riscos de mais e diversificados acidentes e catástrofes e calamidades de origem natural.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Eis porque, Senhor Presidente de Câmara e face à responsabilidade que nos assiste decorrente das funções que nos são confiadas, se nos afigura importante e após esta breve explanação, solicitar a V.Exa. que seja presente ao Executivo Municipal esta informação e documentação em anexo, que se traduz na habitual apresentação dos subsídios anuais que se pretendem conceder às Corporações e por força do já citado Protocolo aprovado em 2001.

Contudo, permita-nos nesta informação contemplar a proposta de que os habituais subsídios sejam revistos com algumas pequenas, mas importantes, propostas de ajustes que se julgam fundamentais para adaptação à cada vez maior exigência e aumento do vasto papel desempenhado pelos bombeiros, não podendo deixar de lembrar que desde 2002 não tem existido qualquer tipo de aumento.

Assim e em conclusão apresentam-se as propostas para atribuição de subsídios correntes aos bombeiros, à semelhança dos anos anteriores, com as propostas adicionais de aumentos mencionados no ponto seguinte.

### 2. PROPOSTAS DE AUMENTOS / TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2005 – GRUPO I

As propostas de aumento incidem nos seguintes pontos:

- \* Aumento do número de PPI's para as três corporações;
- \* Aumento de 2.5% no subsídio mensal de gestão corrente;
- \* Arredondamento do valor do subsídio de refeição a atribuir aos GAP/GPI.

#### 2.1 – Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's)

**Proposta:** Aumento do número de PPI's para as três corporações, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005, sendo nossa proposta que o aumento se traduza em dois novos elementos para a Corporação de Odivelas, um novo elemento para a Associação da Pontinha e um novo elemento para a Corporação de Caneças. Ou seja, em totais, passaremos a ter 15 elementos em vez dos 13 que compõem actualmente os PPI's em Odivelas, de 11 em Caneças passarão a ter 12, bem como na Pontinha, passará a um total de 12. Mais se propõe um aumento salarial de 2.5%, contemplado no quadro seguinte. Esclarecemos que 2.5% tem sido o valor habitual e consensual aprovado em executivo nos últimos anos por ser considerado equilibrado e justo face às funções desenvolvidas pelos PPI's, conforme consta no Anexo II.

	2004			
	Nº elementos	Valor por elemento	valor mensal	Valor anual
AHBV Caneças	11.....	€ 673,09	€ 7.403,99.....	€ 103.655,86
ABV Odivelas	13.....	€ 673,09.....	€ 8.750,17.....	€ 122.502,38
AHBV Pontinha	11.....	€ 673,09.....	€ 7403,99.....	€ 103.655,86



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

117

	Proposta 2005 (Aumento nº PPI's+ 2.5%)			
	Nº elementos	Valor por elemento	valor mensal	Valor anual
<b>AHBV</b> <b>Caneças</b>	12.....	€ 689,92	€ 8.279.	.....€ 115.906
<b>ABV</b> <b>Odivelas</b>	15.....	€ 689,92.....	€ 10.349.....	€ 144.886
<b>AHBV</b> <b>Pontinha</b>	12.....	€ 689,92.....	€ 8.279.....	..€ 115.906

### 2.2 – Subsídio Mensal de Gestão Corrente

**Proposta:** Aumento no subsídio mensal de despesas correntes, aumento que se sugere de 2.5%, valor este encontrado em função das reais possibilidades orçamentais do Município e das necessidades efectivas das Associações de Bombeiros e por paralelismo com o índice também habitualmente instituído para o aumento dos PPI's.

	2004	
	valor mensal	.....Valor anual
<b>AHBV</b> <b>Caneças</b>	€ 6.531.13.....	€ 91.435.82
<b>ABV</b> <b>Odivelas</b>	€ 6.531.13.....	€ 91.435.82
<b>AHBV</b> <b>Pontinha</b>	€ 6.531.13.....	€ 91.435.82
	Proposta 2005 (Aumento nº PPI's+ 2.5%)	
	valor mensal	Valor anual
<b>AHBV</b> <b>Caneças</b>	€ 6.694.....	€ 93.716
<b>ABV</b> <b>Odivelas</b>	€ 6.694.....	€ 93.716
<b>AHBV</b> <b>Pontinha</b>	€ 6.694.....	€ 93.716

### 2.3 – Subsídio de Correção Anual

**Proposta:** Mantém-se o valor transferido em 2004.

Correcção	Valor
Anual	2005



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

118

AHBV Caneças	€ 1.880,97
ABV Odivelas	€ 16.050,92
AHBV Pontinha	€ 4.138,13

### 2.4 – Subsídio para Fanfarras

**Proposta:** Mantém-se o valor transferido em 2004.

Correcção Anual	Valor 2005
AHBV Caneças	€ 1.995,19
ABV Odivelas	€ 1.995,19
AHBV Pontinha	€ 1.995,19

### 2.5 – Grupos de Primeira Intervenção (GPI) / Grupos de Apoio Permanente (GAP)

**Proposta:** Neste ponto e ao ser por parte do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) atribuídos os Grupos de Primeira Intervenção e os Grupos de Apoio Permanente, propõe-se, que o valor a atribuir a título de subsídio de refeição, seja arredondando de € 14,96 para € 15/dia/elemento.

### 2.6 – Total de Subsídios

Subsídios	2005
PPI's	€ 376.698
S. Mensal de Gestão Corrente	€ 281.148
Correcção Anual	€ 23.951
Fanfarras	€ 5.986
<b>TOTAIS</b>	<b>€ 687.783</b>

### Dotação em Orçamento/2005

As despesas associadas a estas transferências correntes estão previstas em orçamento no projecto 2005/A/717 (COE – 0109/04070101 e CF – 1.2.1.1 0102).



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Esclarecemos ainda que os pagamentos das transferências às Associações de Bombeiros se deverão processar da seguinte forma:-----

Subsídio	Forma de pagamento
PPI's	Mensal
Mensal de gestão corrente	
Correcção anual	Anual - a liquidar oportunamente no decurso de 2005
Fanfarras	
GPI/GAP	Pagamento dependente da atribuição do SNBPC

Caso a presente proposta mereça concordância superior, sugere-se o seu envio ao Departamento Financeiro e Administrativo/Divisão de Planeamento para a respectiva cabimentação, com posterior envio à reunião de Câmara para deliberação.-----

### **3. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLECTIVO DE SOCORRO – GRUPO II**-----

Neste âmbito, a Câmara Municipal, para além do subsídio anual e rotativo para participação na aquisição de viatura (cerca de € 100.000), não tem efectuado qualquer outra participação para aquisição de equipamento de protecção individual e/ou colectivo de socorro.-----

Os factos carreados para a presente informação e que fundamentam as propostas mencionadas no Grupo I, permitem-nos também apresentar a V. Exa. e ao Executivo, a proposta de, complementarmente, propor a autorização para a compra de materiais, desde há vários anos reclamados pelas Corporações de Bombeiros locais como equipamentos de extrema necessidade às operações de socorro.-----

Há algum tempo que os Bombeiros alertam a Câmara Municipal, para a necessidade premente da aquisição de uma cinta tapa-fugas, uma maca para adaptação em auto-escada e anuladores de Air-Bags. Fundamentando esta necessidade, estão argumentos muito pertinentes, como sendo o crescimento dos acessos rodoviários que servem e circundam o concelho, os consequentes derrames em camiões cisternas e o aumento de habitações com elevado número de pisos, respectivamente. Por exemplo, se ocorrer um acidente com um camião cisterna, o que já se verificou o ano passado, sem consequências felizmente, e se existir derrame de combustível, a cinta tapa fugas, impede no imediato o derrame de combustível líquido ou gasoso para a atmosfera e poderá, em poucos minutos, evitar um enorme e catastrófico acidente com consequências graves de danos humanos, materiais e ambientais.-----

Em relação à maca para adaptação à auto-escada é muito importante, porque se ocorrer um incêndio urbano, em fracção elevada e se a pessoa a salvar estiver debilitada ou acamada, a existência da auto maca na escada, permite com mais destreza retirar a pessoa, pois só a força física do bombeiro numa situação desta pode não ser suficiente e toda a operação de socorro e salvamento ficar irremediavelmente comprometida.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A mesma preocupação verifica-se com os anuladores de Air-Bags, que em casos de acidente rodoviário se tornam num instrumento indispensável de socorro para permitir com maior rapidez e eficácia retirar o sinistrado no desencarceramento.

Assim, é nosso modesto entender que, a atribuição de subsídios para estes equipamentos se reveste de elevada importância, uma vez que tenderá a suprir algumas falhas de material que podem comprometer certas acções de socorro à população.

No quadro seguinte é efectuada a descrição dos equipamentos julgados prioritários e acima mencionados e respectivos custos, de acordo com orçamento actualizado (Anexo V) cedido pelas Corporações de Bombeiros.

	Designação do Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
<i>Equipamento Colectivo de Socorro</i>	Cintas tapa-fugas + redutor de pressão	€ 2.710	€ 2.710
	Maca	€ 550	€ 550
	Anuladores de Air-Bags	€ 851,45	€ 2554.35
	<b>TOTAL:</b>	-----	<b>€ 5814.35</b>

Salienta-se que a cinta tapa-fugas será de serventia a todas as Corporações, ficando à guarda de uma delas, e a maca será apenas para atribuir à Corporação de Odivelas para a viatura equipada com a auto escada "Magirus", mas ficará ao serviço das 3 Corporações.

Relativamente aos anuladores de Air-Bags, a sua aquisição, ao ser autorizada, será num total de três, a atribuir a cada uma das Corporações.

Mais se informa que a rubrica para esta despesa encontra-se com dotação em orçamento, no projecto **2005/A/722 (COE – 0109/08070101 e CF – 1.2.1.1 0203)** – Equipamento Colectivo de Socorro, propondo que a respectiva aquisição dos equipamentos, seja efectuada em concertação com as Associações de Bombeiros e o Município, nomeadamente com o Departamento Financeiro e Administrativo, que definirá a data adequada para o pagamento/plano de pagamento.

Caso esta proposta de aquisição mereça concordância superior, sugere-se igualmente o seu envio ao Departamento Financeiro e Administrativo/Divisão de Planeamento para a respectiva cabimentação, com posterior envio à reunião de Câmara para deliberação.

Termos em que se submete à consideração de V. Exa. todas as propostas acima elencadas, propondo em caso de concordância, que a presente informação seja remetida para deliberação do Executivo Municipal.

À Consideração Superior, "



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

121

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

“A proposta de despesa n.º 66/05 no valor de € : 5.814,35, tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 1.2.1.1/0203 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 0109/08070101...” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

“A proposta de despesa n.º 66/05 no valor de € : 687.783,00, tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 1.2.1.1/0102 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 0109/04070101...” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de transferências correntes para as Associações de Bombeiros do Município para o ano de 2005 constantes da informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.** \_\_\_\_\_

“Os vereadores do PSD apoiam todo o âmbito das propostas constantes deste processo e orgulham-se de ter sido, no tempo da Comissão Instaladora, quando a protecção Civil estava à responsabilidade do seu representante, o então Vogal Dr. Fernando Ferreira, que foram criados os PPI's para os nossos três corpos de Bombeiros, permitindo assim o aumento da sua capacidade de resposta em termos de prontidão para ocorrer as necessidades da prestação de socorro, sabendo-se que muitas vezes a diferença entre uma vida que se salva e uma vida que se perde está exactamente na prontidão da prestação desse primeiro socorro. Acompanhámos depois com o nosso voto todos os aumentos ocorridos no número de elementos das PPI's atribuídos às nossas cooperações de Bombeiros, e, especialmente, concordámos que, a partir de determinada dimensão, teria que haver uma diferenciação no número de elementos dos PPI's atribuídos às nossas cooperações de acordo nomeadamente com a área e a população que servem. Foi assim que apoiámos a diferenciação ocorrida quando, no ultimo aumento do número de elementos dos PPI's, se



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

passou para treze elementos no Bombeiros Voluntários de Odivelas, e onze nos Bombeiros Voluntários de Caneças e da Pontinha.-----

E é em coerência com essas posições que tomámos no passado que queremos aqui afirmar que concordamos com a proposta agora apresentada face às necessidades afirmadas pelas cooperações, mas parece-nos que em futuros aumentos do número de elementos dos PPI's já previstos, de acordo com a informação que nos foi prestada pelo Sr. Presidente da Câmara, a diferenciação entre as diversas corporações terá que ser aprofundada porque, a partir da aprovação desta proposta, passamos a ter uma situação em que os Bombeiros de Odivelas que têm à sua responsabilidade cinco freguesias, entre as quais as duas com maior densidade populacional, têm um PPI com quinze elementos enquanto as cooperações de Caneças e da Pontinha para apenas uma freguesia cada uma, tem PPI's compostos por doze elementos cada, o que começa a evidenciar sinais de clara desproporcionalidade. É neste sentido que os vereadores do PSD entendem que em futuras alterações neste domínio terá de ser tida em conta a necessidade de aprofundar esta diferenciação, criando critérios de proporcionalidade, atendendo necessariamente, e nomeadamente, à área e a população que cada uma das corporações abrange. E queremos registar desde já com natural satisfação a abertura aqui afirmada pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente a esta nossa posição".-----

### 25º PONTO

#### PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 003/DJAG/DJ/2005, de 2005 01 04, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

#### INFORMAÇÃO N.º 003/DJAG/DJ/2005:-----

"Na sequência das novas competências atribuídas às Câmaras Municipais no âmbito do Licenciamento Industrial, foi efectuada uma prospecção de mercado por forma a se identificarem empresas que poderiam efectuar uma prestação de serviços nesta área.-----

No âmbito dessa prospecção, apenas tomámos conhecimento de uma única empresa que prestasse o tipo de serviços pretendidos.-----



## Câmara Municipal

Foi assim, recebida a proposta do IEP – Instituto Electrotécnico Português, na qual se propõe efectuar toda a gestão do processo, o que inclui a avaliação do cumprimento do Dec. Reg. 8/2003, bem como a avaliação do cumprimento da Portaria 473/2003, por um valor unitário de 60 € (sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo à Câmara Municipal a recepção dos pedidos e a cobrança das taxas devidas.-- No que diz respeito às vistorias, a proposta contempla um valor de 60 € (sessenta euros) por vistoria, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo a mesma ser sempre acompanhada por técnicos da Câmara Municipal.

Assim e tendo em conta o exposto, propõe-se a aquisição ao IEP – Instituto Electrotécnico Português, da prestação dos referido serviços, nos termos do art.º 81º n.º 3 al. a) do Dec. Lei 197/99 de 08/06.

Os pagamentos serão efectuados, após confirmação das facturas pelos serviços municipais, no prazo de 30 dias a partir da data da emissão das facturas.

Mais se propõe que os valores referidos sejam classificados e cabimentados na rubrica orçamental 04.05/02.02.25.

À consideração superior, \*

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"T.C. e concordo;

Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a aquisição ao Instituto Electrotécnico Português dos serviços descritos na informação acima referida no âmbito do Licenciamento Industrial.**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

124

### 26º PONTO

**PROC. N.º 4.810/L/OC – SILVINO PEREIRA VIEIRA E OUTROS – TERRA DA FONTE, CASAL DO TRIGACHE – FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo "quatro mil oitocentos e dez", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Silvino Pereira Vieira e Outros, onde consta o requerimento com o registo de entrada no Município 006016, de 16 Fevereiro de 2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 449/MP/DLO/SLU/04, de 26.10.04, na informação n.º 59/LG/2004, de 2004-11-24, do Senhor Director do DGU com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO N.º 449/MP/DLO/SLU/04:

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião da CIMO de 10/07/2001 nas condições da informação destes serviços constante de fls. 249 a 255.

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação da planta síntese, constante a fls. 474, com as rectificações solicitadas ao titular.
2. Aprovação dos projectos de especialidades.

**Rede Eléctrica** – Através do ofício n.º 1685/03/AROT, de 17/07/2003, constante a fls. 452 e 454, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constante de fls. 423 a 433, devidamente visado.

**Rede de Água** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 11763, datado de 18/07/2002, constante a fls. 330 e 331, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 313 a 329, devendo verificar-se em obra que a rede de rega deverá ser independente da rede de distribuição, com uma única ligação a esta, precedida de contador.

**Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 11763, datado de 18/07/2002, constante a fls. 330 e 331, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 295 a 312.

**Rede de Telecomunicações** – Através do ofício n.º 874166, datado de 24/05/2002, constante a fls. 291, a PT remete o projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fls. 286 a 290, devidamente visado.



**Rede de Gás** – Através do ofício n.º TCAP/1552/6840, datado de 18/12/2002, constante a fls. 395, a LisboaGás remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fls. 353 a 394, tendo sido aprovado por estes serviços em 13/02/2003, conforme informação constante de fls. 396 e 397.-----

**Rede Viária** – O projecto da rede viária consta de fls. 264 a 279, tendo obtido parecer favorável a fls. 458 verso, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução em obra. -----

**Arranjos Exteriores** – O projecto de arranjos exteriores constante de fls. 333 a 346, de fls. 402 a 416 e de fls. 459 a 469 mereceu parecer favorável por parte destes serviços conforme informação de fls. 471 de 17/02/04.-----

### 3. Fixação do valor da caução.-----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma:-----

Rede de águas -----	€	18.080,00
Rede de esgotos domésticos e pluviais -----	€	52.325,43
Rede eléctrica -----	€	97.248,19
Rede de telecomunicações -----	€	20.180,00
Rede viária -----	€	270.478,55
Arranjos exteriores -----	€	209.748,00
		-----
		€ 668.060,17
IVA (19%) -----		x 1,19
	€	794.991,60
Despesas de administração -----		x 1,05
	€	834.741,18
Arredondamento -----		+ € 8,82
TOTAL -----	€	834.750,00

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 834.750,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros).-----

### 4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições.-----

- É autorizada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 474, e que faz parte integrante deste alvará. É cedida para a integração no domínio público a área de 5.976,00 m<sup>2</sup> destinada a arruamentos, estacionamento e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- É cedida para integração no domínio público, destinada a equipamento de utilização colectiva e espaços verdes de utilização colectiva a área de 12.700,00 m<sup>2</sup>, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores, incluindo limpeza e beneficiação da fonte. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.-----
- Constituirá obrigação do titular a modelação do terreno da parcela cedida para equipamento de modo a permitir que nela venham a ser implantadas construções.-----
- É obrigação do titular do alvará a vedação da parcela cedida para equipamento, com excepção da faixa arbórea junto da Rua Ponte do Aires, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo.-----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano.-----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue.-----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução.-----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas.-----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios.-----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras.-----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização.-----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação.-----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras.-----

- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização.-----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados.-----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado projecto de sinalização horizontal e vertical e plano de recolha de resíduos sólidos para toda a urbanização.-----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios.-----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os aruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança.-----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos aruamentos.-----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do aruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade.-----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente.-----

- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar.-----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização.-----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará.-----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.-----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização.-----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.-----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12.-----

### 5. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento-----

• Artº 22º.-----		
1) Taxa Geral -----	€	443,24-----
2) a) 13 lotes x € 21,68 -----	€	281,84-----
b) 71 fogos x € 9,03 -----	€	641,13-----
c) 1.680,00 x € 0,30 -----	€	504,00-----
d) 24 meses x € 5,00 -----	+ €	120,00-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

	<b>Sub-Total</b>	<b>€ 1.990,21</b>
• Artº 23º - TMU - Zona C		
• Artº 24º		
1) $TMU = \frac{(K1 \times K2 \times K3 \times V \times S)}{100} + K4$	K1 = 3,25 V = 652,19	
	K2 = 0,5 S = 10.820,00	
$TMU = \frac{(3,25 \times 0,5 \times 0,8 \times 652,19 \times 10.820,00)}{100} + 1$	K3 = 5.242,00/12.700,00=0,41	
	K4 = 1	
<b>TMU = 91.738,05</b>		
	<b>Sub-Total</b>	<b>€ 91.738,05</b>
	<b>Total</b>	<b>€ 93.728,26</b>
<b>Arredondamento</b>	<b>+ €</b>	<b>71,74</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>€ 93.800,00</b>

(noventa e três mil e oitocentos euros)

INFORMAÇÃO N.º 59/LG/2004:

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Proposta de Aprovação dos projectos de infra-estruturas.
2. Concessão do alvará de loteamento.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente;

Para ser presente à Reunião de Câmara para apreciação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 59/DGU/DRLA/LB:-----

“Face ao Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, constante de fls. 2.185 a fls. 2.188, elaborado aquando da realização da vistoria para o mesmo fim, cuja proposta de marcação se encontra consubstanciada na informação n.º 134/PC/DGU/DRLA/2004, localizada a fls. 2.180 e 2.181, propõe-se:-----

1. **A recepção definitiva das obras de urbanização desta AUGI, ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, homologando-se o Auto de Vistoria respectivo e prescindindo-se da fase de recepção provisória, ao abrigo do disposto no artigo 76º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, dado que este Bairro se encontra delimitado como AUGI e existe como tecido urbano consolidado há muito tempo, possuindo as suas infraestruturas — arruamentos, rede de águas, redes de esgotos, rede eléctrica, rede de telecomunicações — construídas e em funcionamento.**-----
2. **Libertar a caução existente, nos termos do disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, na sua redacção actual, autorizando-se o cancelamento da hipoteca legal efectuada sobre todos os lotes desta AUGI, , no valor global de 176.668,31 € (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos), contida na cláusula 22.2 do Alvará de Loteamento n.º 1/2003/DRLA – AUGI, ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro.**-----

INFORMAÇÃO N.º 45/04:-----

“Ao Sr. Director do DGU,-----

Face ao Parecer técnico constante no processo, consideram-se reunidas as condições para remeter o processo para reunião de câmara quanto a deliberar:-----

- Homologar o Auto de Vistoria com o seu relatório a fls 2186 a 2188, para recepção das obras de urbanização.-----
- Autorizar libertar a Caução, de acordo com o informado a fls. 2198 a 2199.-----
- Autorizar o distrate de todas as hipotecas legais a favor da CMO.-----

Após a deliberação tomada, deverá o processo seguir para o ssc, para efeitos da emissão da certidão da acta da deliberação tomada para distrate de todas as hipotecas legais existentes, a enviar à Conservatória do Registo Predial de Odivelas.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente;-----

Para ser presente à Reunião de Câmara para apreciação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, bem como prescindir da fase de recepção provisória, homologar o Auto de Vistoria respectivo e autorizar o cancelamento da hipoteca legal prestada para caucionar a boa e regular execução das obras de urbanização.**-----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:**-----

"A declaração de voto dos vereadores da CDU tem como objectivo fazer realçar, mais uma vez, que os serviços de Urbanismo não cumpriram a alínea f) do art.º 24.º do ROMO, que atribui à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Ambiente a emissão de parecer *"...nas recepções dos espaços verdes e de lazer dos loteamentos particulares"* – e as recepções são as provisórias e as definitivas.-----

Já é, pelo menos, a terceira vez que chamamos a atenção da Câmara para o desrespeito desta norma regulamentar por parte daqueles serviços.-----

### 29º PONTO

**CARLOS ALBERTO BARREIRAS FELGUEIRAS – LOTE 186 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Alberto Barreiro Felgueiras, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 55444, de 11.11.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 248/PC/DGU/DRLA/2004, de 2004.12.14., com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 248/PC/DGU/DRLA/2004:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 186 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo garantia bancária n.º 125-02-0682824 do Banco Comercial Português, S.A, em nome de Carlos Alberto Barreiro Felgueiras, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 957,58 € (novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 186 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.-----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente;-----

Para ser presente à Reunião de Câmara para apreciação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 186 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pela Garantia Bancária efectuada no Banco Comercial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 957,58 (novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002.**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 30º PONTO

#### **SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DSC)**

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportivo de Caneças, com registo de entrada 062144, de 17-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 2/DCPC/SDAC/2005, de 2005-01-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

#### **INFORMAÇÃO Nº 2/DCPC/SDAC/2005:-----**

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

Com base neste programa a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitou apoio na deslocação a Torres Vedras no dia 15 de Janeiro para participar com a Banda no evento promovido pela Filarmónica da Ermegeira.-----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder o transporte à Associação.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pela Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.-----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

À Consideração Superior,-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	15 de Janeiro	20h00	Largo Vieira Caldas	24h00	Largo Vieira Caldas	Torres Vedras

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para integrar na O.T. como "Ponto a Incluir" na próxima Reunião de Câmara."-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.-----**

### 31º PONTO-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----**

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube, com registo de entrada 000735, de 06-01-2005, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 16/DSC/DD/05, de 2005-01-10, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 16/DSC/DD/05:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - *Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	15 Janeir o	Odivelas Batalha Odivelas	09H0 0	Estádio	18H0 0	Estádio	15

### 1 – Odivelas Futebol Clube

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Campeonato Nacional Corfebol – 2ª Divisão-----

#### Deslocação a mais de 50Km:-----

1. Batalha----- 15/01/2005 – Proposta de Cedência-----

#### Deslocação a menos de 50Km:-----

1. Bons Dias----- 09/10/2004-----

2. Miraflores----- 24/10/2004-----

3. Bons Dias----- 13 ou 14/10/2004-----

4. Miraflores----- 27/11/2004-----

5. Carcavelos----- 12/02/2005-----

6. Linda Velha----- 06/03/2005-----

7. Odivelas----- 19 ou 20/03/2005-----

8. Benfica----- 09/04/2005-----

9. Odivelas----- 23 ou 24/04/2005-----

AVALIAÇÃO: 50% de 10 deslocações = 5 transportes a mais de 50Km-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. \_\_\_\_\_

À consideração superior, \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara" \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar na O.T. como "Ponto a Incluir" na próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

Eram 12h40m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. \_\_\_\_\_

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargues, secretariada por Hermâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargês e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara

  
 \_\_\_\_\_  
 (Manuel Vargês)

O Director de Departamento :

  
 \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
0113	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	255.200,00	11.020,00			244.180,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,00	13.030,00			13.020,00	
	01010905	Pessoal em Contrate Administrativo de Provimento						
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	20,00	2.500,00			2.520,00	
	01011406	Pessoal em Contrate Administrativo de Provimento						
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00				20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos						
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070113	Investimentos Incorporáveis	296.400,00	20.030,00			316.400,00	
		GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL						
		DESPESAS COM O PESSOAL						
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	42.000,00	8.000,00			34.000,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,00	8.000,00			8.020,00	
	01010905	Pessoal em Contrate Administrativo de Provimento						
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	20,00	1.630,00			1.700,00	
	01011406	Pessoal em Contrate Administrativo de Provimento						
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.700,00	1.680,00			20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos						
02		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO						
0203		DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS						
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	07	INVESTIMENTOS						
	0701	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	887.195,74	120.030,00			1.007.195,74	
	070104	Viaducts, Arruamentos e Obras Complementares						
	07010401	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
		DESPESAS COM O PESSOAL						
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	85.500,00	1.520,00			83.980,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,00	6.290,00			6.220,00	
	01010905	Pessoal em Contrate Administrativo de Provimento						
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.600,00	1.580,00			20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos						
0402		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL						
		DESPESAS COM O PESSOAL						
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	250.000,00	420,00			249.580,00	
	0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010103	SEGURANÇA SOCIAL						
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.700,00	2.680,00			20,00	
	010305	Assistência na doença dos Func. Públicos						
	01030501	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO						
		DESPESAS COM O PESSOAL						
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.200,00	3.730,00			5.980,00	
	0101	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
	010115	SEGURANÇA SOCIAL						
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	Assistência na doença dos Func. Públicos	3.800,00	3.780,00			20,00	
	01030501	SUBSÍDIOS						
0403		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS						
	0501	PÚBLICAS						
	050101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais						
	05010101	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	701.842,47	150.030,00			851.842,47	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS						

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AGS PAGAMENTOS	
0404	0404	PÚBLICAS	2.096.002,00	340.000,00	1.756.002,00		
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais					
	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	587.549,92	15.849,92	571.700,00		
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			8.349,92		
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			116.860,22		
	010113	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	117.760,22	8.949,92	900,00		
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	100.228,56	2.128,56	98.100,00		
	01011406	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			1.278,56		
	010115	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	15.000,00	8.480,00	23.480,00		
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.500,00	8.480,00	20,00		
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	77.122,85	1.797,85	75.325,00		
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	5.500,00	1.022,95	6.522,85		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	Material de Escritório	17.096,09	1.000,00	18.096,09		
	020121	Outros Bens	16.728,32	1.000,00	15.728,32		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	Equipamento Administrativo	78.905,00		78.905,00		
05	0502	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
	01	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,00	3.100,00	3.120,00		
	010115	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	8.500,00	4.380,00	12.880,00		
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.500,00	7.480,00	20,00		
06	0601	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0101	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	118.100,00	8.950,00	127.050,00		
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	9.500,00	900,00	10.400,00		
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	23.600,00	1.500,00	25.100,00		
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010303	SEGURANÇA SOCIAL	2.000,00	552,00	2.552,00		
	010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.900,00	1.880,00	20,00		
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	18.200,00	1.050,00	19.250,00		
0602	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	546.800,00	8.950,00	537.850,00		
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	900,00	900,00	0,00		
	010113	Subsídio de Refeição					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	99.750,00	1.500,00	98.250,00		
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	16.000,00	552,00	15.448,00		
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.300,00	5.280,00	20,00		
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0603	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	77.950,00		1.050,00		76.900,00
	02	AQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUIZIÇÃO DE BENS	20,00	10.000,00			10.020,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	Outros					
	0202	AQUIZIÇÃO DE SERVIÇOS	350.000,00	4.085,74	14.085,74		335.914,26
	020263	Conservação de Bens	276.881,45				280.967,19
	020206	Locação de Material de Transporte					
		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	246.500,00		2.460,00		244.040,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.500,00	13.500,00			15.000,00
	010202	Horas Extraordinárias					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	3.900,00		3.880,00		29,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
		DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA					
		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	36.625,08	5.976,96			42.602,04
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	34.220,74	466,20			34.686,94
	010105	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	01010505	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	010113	Subsídio de Refeição	7.604,18	498,08			8.102,26
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	15.200,00	5.180,00			20.380,00
	010302	Outros Encargos com a Saúde					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.200,00		5.180,00		29,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO					
		DESPESAS COM O PESSOAL	4.500,00	3.580,00			8.080,00
	01	SEGURANÇA SOCIAL	3.600,00		3.580,00		29,00
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde					
	010305	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01030501	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.600,00	7.580,00			10.180,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	20,00	500,00			520,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010205	Abono para Falhas					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	7.600,00		7.580,00		20,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	11.600,00	4.200,00			15.800,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	25.800,00	500,00			26.300,00
	010105	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	01010505	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	010113	Subsídio de Refeição	2.500,00	350,00			2.850,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	01	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S	13.500,00	4.200,00			17.700,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	21.300,00	500,00			21.800,00
	010105	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010505	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	010113	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					



*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO ORÇANOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICO	DESPESA					
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICACOES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSICÖES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
0901	01	DIRECÇAO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	80.000,00	6.930,00				86.930,00
	010114	Subsídio de Refeição	4.400,00	930,00				5.330,00
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.000,00	850,00				17.850,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.800,00	2.230,00				4.030,00
	010305	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	2.300,00		2.280,00			29,00
	01030502	Segurança Social dcs Func. Públicos	13.544,00	775,00				14.319,00
0902	01	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL						
	010115	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	6.300,00	7.130,00				13.430,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	7.200,00	7.180,00				29,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020108	Material de Escritório	6.315,06	450,00				5.865,06
	020117	Ferramentas e Utensílios	2.748,04	450,00				2.298,04
	020118	Livros e Documentação Técnica	21.976,00	2.000,00				19.976,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	5.100,00	50,00				5.050,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	1.450,00	300,00				1.150,00
	020121	Outros Bens	41.226,16	2.600,00				38.626,16
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020210	Transportes	150,00	50,00				100,00
	020212	Seguros	4.000,00	950,00				3.050,00
	020217	Publicidade	25.150,00	4.750,00				29.900,00
	020225	Outros Serviços	146.927,59	39.398,00				186.235,59
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	040501	CONTINENTE						
	04050105	Escolas e Jardins de Infância	1.150,00	50,00				1.100,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04070104	Outras	148.480,00		28.558,00			119.922,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.600,50	11.800,00				22.400,50
	07011002	Outro						
0903	01	DIVISÃO DE DESPORTO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	207.600,00	7.650,00				199.350,00
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	61.000,00	2.500,00				63.500,00
	010113	Subsídio de Refeição	19.900,00	900,00				19.000,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	41.900,00	1.300,00				40.600,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	6.800,00	6.780,00				20,00
	01030502	Segurança Social dcs Func. Públicos	33.100,00	895,00				32.205,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020121	Outros Bens	69.545,28	13.850,00				83.395,28
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						



ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1  
**ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA**  
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
				DESPESA				
1102	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.300,00		2.280,00		20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos						
		DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	124.250,00		2.500,00		121.750,00	
	020121	Outros Bens						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	339.279,43	4.500,00			343.779,43	
	020225	Outros Serviços						
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04070103	Instituições Diversas de Carácter Social	92.682,77		2.000,00		90.682,77	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	08070104	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	212.282,14	150.000,00			362.282,14	
		DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	196.578,00		3.000,00		193.578,00	
	0202	Outros Serviços						
	020225	Outros Serviços						
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070109	Equipamento Administrativo	2.035,70	3.000,00			5.035,70	
		TOTAL ...	24.619.124,74	1.158.664,24	1.158.664,24		24.619.124,74	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...		727.694,24	543.844,24			
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		430.970,00	614.820,00			

Em 12 de Janeiro de 2005  
 O Presidente da Câmara, Junilda Junp  
 Os Vereadores:  
Gracia Carriob  
António António R. Antu  
Carlos Junilda  
N. Antu  
Junilda  
 Aprovada em reunião de 12 Jan 2005



*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE REGISTO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				VARIACÃO DA DOAÇÃO		DOAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOAÇÃO NÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	SEGUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL	
						NÃO EM CURSOS / FINANCIAMENTO	DOAÇÃO TOTAL										INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / RETORÇOS
				TRANSPORTE		1.010.676,93	114.000,00	60.786,71	76.707,03					994.716,67	114.000,00	1.324.716,67	
2.1.1.1.1.		Melhor Bairro, Mais Educação															
2.1.1.1.1.	01	2002															
2.1.1.1.1.	0102	2002 I 14	DOM/DEC	0803 07010304		98.237,62		20,00						98.257,62		98.257,62	
2.1.1.1.1.	0104	2002 I 16	DOM/DEC	0803 07010305		135.746,92								78.692,00		78.692,00	
2.1.1.1.1.	0105	2002 I 17	DOM/DEC	0803 07010305		9.031,31		20,00						9.011,31		9.011,31	
2.1.1.1.1.	0120	2002															
2.1.1.1.1.	012001	2002 I 26	DOM/DEC	0803 07010305		518.000,00								512.500,00		512.500,00	
2.1.1.1.1.	012002	2002 I 21	DOM/DEC	0803 07010304		26.419,91		5.500,00						31.919,01		31.919,01	
2.1.1.1.1.	21	2002															
2.1.1.1.1.	2101	2003 A 247	DSC/DE	0904 020225				506,03						506,03		506,03	
2.1.1.1.1.	2101	2003 A 247		0903 020225													
2.1.1.1.1.	01	2004															
2.1.1.1.1.	0103	2003 I 368	BSC/DE	0904 07011302		25.000,00	25.000,00	5.000,00						30.000,00	25.000,00	30.000,00	
2.1.1.1.2.																	
2.1.1.1.2.	01	2005															
2.1.1.1.2.	0101	2005															
2.1.1.1.2.	010102	2005															
2.1.1.1.2.	01010202	2005 A 248	BSC/00	0902 020211		50,00								50,00		50,00	
2.1.1.1.2.	01010202	2005 A 248		0903 020211													
2.1.1.2.	13	2002															
2.1.1.2.	1303	2002															
2.1.1.2.	130302	2003 A 265	DSC/DE	0904 020211		181.697,20		181.697,20						181.697,20		181.697,20	
2.1.1.2.	130302	2003 A 265		0903 020211													
2.1.1.2.	02	2004															
2.1.1.2.	0201	2004 A 511	DSC/DE	0904 04036105		5.000,00	5.000,00							5.000,00		5.000,00	
2.2.1.																	
2.2.1.2.																	
2.2.1.2.	04	2003															
2.2.1.2.	0402	2005 A 700	GS	0110 020225		28.000,00								28.000,00		28.000,00	
2.2.1.2.	11	2003															
2.2.1.2.	1105	2005 A 712	GS	0110 020225		50.000,00	45.000,00							47.919,22	45.000,00	47.879,22	

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		INSCRIÇÕES DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / RECURSOS	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
				TRANSPORTE		2.030.318,98	184.000,00	2.594.318,98	253.560,06	336.135,04			1.997.744,00	134.000,00	2.377.744,00
2.2.1.2. 02	2004	Promoção da Rede Alimentar	GS	0110 020225		2.000,00	2.000,00	2.000,00		50,00			1.950,00		1.950,00
2.2.1.2. 0202	2005 A 705	Aquisição de Serviços Segurança e acção social													
2.3.		Ação Social													
2.3.2.		Apoio à actividade das IEBS													
2.3.2.1.	2005	Outros													
2.3.2.1. 02	2005	Centro Comunitário e Paroquial da Namada													
2.3.2.1. 0202	2005	Transferências de capital	DAS/DAS	1102 06070104		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00			150.000,00		150.000,00
2.3.2.1. 020201	2005 A 216	Dotar Infra-estrut. e Promov. Condições Convidio													
2.3.2.5.	2002	Construção, Reparação e Beneficição de Equipamentos de Istar e Jater para Moços													
2.3.2.5. 013	2002	C.V.R.P.T. de Olivai Basto	DOW/DEC	0803 07010306		177.150,42	177.150,42	177.150,42	65.000,00				222.150,42		222.150,42
2.3.2.5. 013002	2002 I 34	Reparação e Remodelação													
2.3.2.5. 0104	2002	C.V.R.P.T. de Fontinha													
2.3.2.5. 010402	2002 I 35	Reparação e Remodelação	DOW/DEC	0803 07010306		56.545,18	56.545,18	56.545,18	56.545,18						
2.3.2.7.		Indicativos de Apoio Social aos Trabalhadores do Município													
2.3.2.7. 01	2005	Diá Internacional da Mulher													
2.3.2.7. 0101	2005 A 303	Aquisição de Serviços	DAS/DAS	1102 020225		2.500,00	2.500,00	2.500,00	4.500,00				7.000,00		7.000,00
2.3.2.7. 0102	2005 A 305	Bens não Duradouros	DAS/DAS	1102 020121		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00						
2.3.2.7. 0103	2005 A 313	Transferências Correntes	DAS/DAS	1102 04070103		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						
2.4.		Habitatio e serviços coletivos													
2.4.2.		Ordenamento do território													
2.4.2.1.		Requalificação Urbana													
2.4.2.1. 04	2002	Obras de Outro Esplio (Armuentos e obras Complementares)	D60/DOLA	0705 020214		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	17.541,24			62.458,76		62.458,76
2.4.2.1. 0404	2005 A 975	Estudo/levantamentos Sociais sobre a Vertente Sul em Olivelas/Fontinha													
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e cons. da natureza													
2.4.6.1.		Meio ambiente													
2.4.6.1.4.		Intervenção em situações de Degradação Ambiental													
2.4.6.1.4. 01.	2004	Limpezas em situações de Degradação Ambiental	DA/DQA	1003 020226		5.000,00	30.000,00	35.000,00	10.000,00				15.000,00	30.000,00	15.000,00
2.4.6.1.4. 0103	2004 A 287	Deposição em Alentejo Sanitário	DA/DQA	1003 020220		10.000,00	50.000,00	60.000,00	10.000,00				50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.6.1.4. 0105	2005 A 713	Deposição em Alentejo Sanitário	DA/DQA	1003 020220											
2.4.6.1.7.		Criar, manter e preservar espaços urbanos													
2.4.6.1.7. 08	2002 I 45	Recuperação de Parques Infantís no Concelho	DOW/DEC	0803 07010405		10.001,25	10.001,25	10.001,25	11.500,00				21.501,25		21.501,25
2.4.6.1.7. 01	2005	Beneficição e Reparação de Espaços Urbanos em Vários Locais do Concelho													
2.4.6.1.7. 0101	2005 I 96	Projecto	DOW/DEP	0802 07010401		20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00				10.000,00	20.000,00	10.000,00
2.4.6.1.7. 02	2005	Remodelação do Parque Infantil na Rua Marechal Humberto Delgado													
2.4.6.1.7. 0201	2005 I 100	Obra	DOW/DEC	0803 07010405		22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.100,00				23.100,00	22.000,00	23.100,00

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 4										
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DESTINADA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2006	2007	2008	SEGUINTE	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
2.4.6.1.7. 0202	2005 I 101	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0803 07011102		2.428.915,83	455.000,00	3.274.015,83	507.650,00	424.771,46	-150.000,00				2.510.914,43	306.000,00	2.900.504,43	
2.4.6.1.7. 0203	2005 I 102	Ferramentas e utensílios	DOM/DEC	0803 070111			1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.4.6.3.		Higiene pública					1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.4.6.3.2.		Ativ. Limpeza Urbana																
2.4.6.3.2. 02	2004	Limpeza Urbana	DM/DPA	1003 07011102		15.000,00	15.000,00	15.000,00		6.200,00					8.800,00		8.800,00	
2.4.6.3.2. 0201	2004 I 88	Diversos de Limpeza Urbana	DM/DPA															
2.4.6.3.2. 0202	2004 A 311	Aquisição de Materiais																
2.4.6.3.2. 0202	2004 A 311	Diversos de Limpeza Urbana																
2.4.6.3.4.		Construir e ampliar canteiros de forma pluvial																
2.4.6.3.4. 02	2002 I 61	Reparação e Construção de Canteiros	DOM/DEC	0803 07010412		451.000,00		461.000,00	23.500,00						484.500,00		484.500,00	
2.4.6.3.4. 03	2005	Reparação e Construção de Canteiros																
2.4.6.3.4. 0302	2005 I 139	Muro na Entrada Principal e Escoramento do Muro Poente do Canteiro de Ovelhas	DOM/DEC	0803 07010412		17.500,00	17.500,00	17.500,00	8.000,00						8.000,00		8.000,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																
2.5.1.		Cultura																
2.5.1.2.		Sector de Planeamento e Assocativismo Cultural																
2.5.1.2. 01	2003	Projetos Escolares																
2.5.1.2. 0102	2003	ABC da Música																
2.5.1.2. 010202	2004 A 26	Transferências para o Conservatório/ Professores	DSC/DCPC	0902 04070104		13.940,00		13.940,00	7.642,00						21.582,00		21.582,00	
2.5.1.2. 01	2005	Projetos Escolares																
2.5.1.2. 0101	2005	Vizos e Teatro																
2.5.1.2. 010102	2005 A 6	Programação	DSE/DCPC	0902 020223		2.500,00		2.500,00	1.000,00						1.500,00		1.500,00	
2.5.1.2. 0102	2005	ABC da Música																
2.5.1.2. 010202	2005 A 11	Transferências para Conservatório/ Professores	DSC/DCPC	0902 04070104		45.000,00		45.000,00	6.100,00						38.900,00		38.900,00	
2.5.1.2. 02	2005	Espectáculos																
2.5.1.2. 0201	2005	Comemorações do 25 de Abril																
2.5.1.2. 020101	2005 A 22	Programação	DSC/DCPC	0902 020223		15.000,00		15.000,00	35.500,00						35.500,00		35.500,00	
2.5.1.2. 020102	2005 A 23	Divulgação	DSC/DCPC	0902 020211		2.500,00		2.500,00	2.500,00						2.500,00		2.500,00	
2.5.1.2. 020103	2005 A 24	Bens não duradouros	DSC/DCPC	0902 020121		2.500,00		2.500,00	500,00						2.000,00		2.000,00	
2.5.1.2. 0203	2005	Festival de Música D. Dinis																
2.5.1.2. 020301	2005 A 28	Programação	DSC/DCPC	0902 020223		500,00		500,00	450,00						50,00		50,00	
2.5.1.2. 020302	2005 A 29	Divulgação	DSC/DCPC	0902 020211		250,00		250,00	200,00						50,00		50,00	
2.5.1.2. 020303	2005 A 30	Bens não duradouros	DSC/DCPC	0902 020121		250,00		250,00	200,00						50,00		50,00	
2.5.1.2. 03	2005	Programas de Apoio																
2.5.1.2. 0301	2005	Apoio aos Programas das Juntas Freguesias																
2.5.1.2. 030101	2005	Marchas Populares																
2.5.1.2. 03010101	2005 A 49	Transferências	DSC/DCPC	0902 04070104		40.000,00		40.000,00	20.000,00						20.000,00		20.000,00	
2.5.1.2. 030102	2005	Apoio a Iniciativas Locais																
2.5.1.2. 03010201	2005 A 50	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020223		2.000,00		2.000,00	1.950,00						50,00		50,00	
2.5.1.2. 03010202	2005 A 51	Bens não duradouros	DSC/DCPC	0902 020121		1.000,00		1.000,00	950,00						50,00		50,00	
2.5.1.2. 03010203	2005 A 52	Outras Transferências	DSC/DCPC	0902 04070104		10.000,00		10.000,00	8.100,00						1.900,00		1.900,00	
2.5.1.2. 03010204	2005 I 22	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	0902 07011102		1.000,00		1.000,00	950,00						50,00		50,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		PÁGINA : 5					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / POÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DE INÍCIO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA			2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.5.1.2.	0303	2005	DSC/DCPC	TRANSPORTE	3.023.912,73	526.500,00	3.540.412,78	596.959,01	474.323,41	-163.000,00			3.146.543,38	358.500,00	3.536.543,38
2.5.1.2.	030314	2005 A 59	DSC/DCPC	0902 04070104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.250,00					3.750,00		3.750,00
2.5.1.3.	04	2005	DSC/DCPC	0902 020225	11.000,00	11.000,00	7.000,00	7.000,00	-7.000,00				7.000,00	4.000,00	7.000,00
2.5.1.3.	0401	2005 A 82	DSC/DCPC	0902 020217	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00				2.000,00	1.000,00	2.000,00
2.5.1.3.	0402	2005 A 83	DSC/DCPC	0902 020211	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00				1.000,00		1.000,00
2.5.1.3.	0403	2005 A 84	DSC/DCPC	0902 020225	21.000,00	21.000,00	21.000,00	11.000,00					10.000,00		10.000,00
2.5.1.3.	05	2005	DSC/DCPC	0902 020225	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.3.	0501	2005 A 85	DSC/DCPC	0902 020212	1.000,00	1.000,00	1.000,00	950,00					50,00		50,00
2.5.1.3.	06	2005	DSC/DCPC	0902 020225	5.500,00	5.500,00	5.500,00	4.500,00					1.000,00		1.000,00
2.5.1.3.	0601	2005 A 93	DSC/DCPC	0902 020212	1.000,00	1.000,00	1.000,00	750,00					250,00		250,00
2.5.1.3.	0602	2005 A 94	DSC/DCPC	0902 020212	750,00	750,00	750,00	500,00					250,00		250,00
2.5.1.3.	0603	2005 A 95	DSC/DCPC	0902 020225	6.500,00	6.500,00	6.500,00	4.750,00					1.750,00		1.750,00
2.5.1.3.	09	2005	DSC/DCPC	0902 04070104	1.000,00	1.000,00	1.000,00	750,00					250,00		250,00
2.5.1.3.	0901	2005 A 96	DSC/DCPC	0902 020211	750,00	750,00	750,00	500,00					250,00		250,00
2.5.1.3.	0902	2005 A 97	DSC/DCPC	0902 020225	6.500,00	6.500,00	6.500,00	4.750,00					1.750,00		1.750,00
2.5.1.3.	0903	2005 A 98	DSC/DCPC	0902 020225	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	01	2005	DSC/DCPC	0902 020225	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	0101	2005	DSC/DCPC	0902 020212	1.000,00	1.000,00	1.000,00	950,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	0101E1	2005 A 104	DSC/DCPC	0902 020225	5.500,00	5.500,00	5.500,00	4.500,00					1.000,00		1.000,00
2.5.1.4.	0101E3	2005 A 105	DSC/DCPC	0902 020211	100,00	100,00	100,00	50,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	0101E4	2005 A 106	DSC/DCPC	0902 020211	100,00	100,00	100,00	50,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	0101E5	2005 A 107	DSC/DCPC	0902 04050105	100,00	100,00	100,00	50,00					50,00		50,00
2.5.1.4.	0102	2005	DSC/DCPC	0902 07011002	27.000,00	27.000,00	27.000,00	10.000,00					10.000,00	17.000,00	10.000,00
2.5.1.4.	0102E2	2005 I 65	DSC/DCPC	0902 020225	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					20.000,00		20.000,00
2.5.1.4.	0104	2005	DSC/DCPC	0902 020225	800,00	800,00	800,00	300,00					500,00		500,00
2.5.1.4.	0104E1	2005 A 118	DSC/DCPC	0902 020225	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2.000,00					13.000,00		13.000,00
2.5.1.5.	01	2005	DSC/DCPC	0902 020120	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.750,00					2.750,00		2.750,00
2.5.1.5.	0105	2005 A 134	DSC/DCPC	0902 020118	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.400,00					6.400,00		6.400,00
2.5.1.5.	0106	2005 A 135	DSC/DCPC	0902 020118	20.000,00	20.000,00	20.000,00	4.350,00					24.350,00		24.350,00
2.5.1.5.	0108	2005 I 75	DSC/DCPC	0902 07011002	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.750,00					2.750,00		2.750,00
2.5.1.5.	0111	2005 A 139	DSC/DCPC	0902 020217	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.350,00					2.650,00		2.650,00
2.5.1.5.	0112	2005 A 140	DSC/DCPC	0902 020225	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	02	2005	DSC/DCPC	0902 020108	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.500,00					2.500,00		2.500,00
2.5.1.5.	0203	2005 A 145	DSC/DCPC	0902 020121	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	0207	2005 A 148	DSC/DCPC	0902 020121	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	0209	2005 A 149	DSC/DCPC	0902 020117	500,00	500,00	500,00	450,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	0210	2005 A 150	DSC/DCPC	0902 020211	1.000,00	1.000,00	1.000,00	950,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	0211	2005 A 151	DSC/DCPC	0902 020217	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.950,00					50,00		50,00
2.5.1.5.	0212	2005 A 152	DSC/DCPC	0902 020225	1.542,00	1.542,00	1.542,00	1.542,00					50,00		50,00
2.5.1.6.	02	2003	DSC/DCPC	0902 020225	1.542,00	1.542,00	1.542,00	1.542,00					50,00		50,00
2.5.1.6.	0201	2003 A 621	DSC/DCPC	0902 020225	1.542,00	1.542,00	1.542,00	1.542,00					50,00		50,00
2.5.2.			DSC/DCPC	0902 020225	1.542,00	1.542,00	1.542,00	1.542,00					50,00		50,00

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS				VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOÇÃO SEQUENTE		
							ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOÇÃO TOTAL	DOÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / DEPENDÊNCIAS / RETORÇOS ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOÇÃO TOTAL		
							DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / DEPENDÊNCIAS / RETORÇOS ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOÇÃO TOTAL			
Desporto		2.5.2.1.1. 0105	Desport. activ. físicas e desportiva no concelho	DWM/DEC	0803 07010406		3.116.804,73	559.500,00	4.106.304,78	645.459,01				3.257.643,38	384.400,00		3.643.643,38		
2.5.2.1.1. 0111		2002 I 71	Trabalhos Diversos no Polidesportivo da Odivelas	DWM/DEC	0803 07010406		20.749,03		20.749,03	12.500,00				8.249,03			8.249,03		
2.5.2.1.1. 0111		2002 I 77	Construção e Beneficiação de Polidesportivos	DWM/DEC	0803 07010406		32.009,74		32.009,74	23.500,00				8.509,74			8.509,74		
2.5.2.1.1. 0111		2004	Programa Apoio Associativismo de Odivelas																
2.5.2.1.1. 0111		2004	P2 - Construção Instalações Desportivas Sociais	DSC/DD	0903 08070105		53.107,00		53.107,00	35.000,00				18.107,00			18.107,00		
2.5.2.1.1. 0111		2004 A 120	Transferências Capital	DSC/DD	0903 020225					200,00				200,00			200,00		
2.5.2.1.1. 07		2004 A 141	Festa Natal das Colectividades	DSC/DD	0903 020225					1.000,00				1.000,00			1.000,00		
2.5.2.1.1. 0701		2004 A 141	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 0702		2004 A 142	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 08		2004	Gala dos Campeões	DSC/DD	0903 020225					2.250,00				2.250,00			2.250,00		
2.5.2.1.1. 0801		2004 A 143	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020321					2.850,00				2.850,00			2.850,00		
2.5.2.1.1. 0802		2004 A 144	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 20		2004	Protocolos com Estabelecimentos de Ensino																
2.5.2.1.1. 2002		2004 A 202	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104		33.665,91		33.665,91	16.300,00				17.365,91			17.365,91		
2.5.2.1.1. 01		2005	Const., Rep. e Beneficiação de Edifícios Desportivos e Construções Diversas	DWM/DEC	0803 070111					450,00				550,00			1.550,00		
2.5.2.1.1. 0105		2005	Transformação do Polidesportivo da Q1 das Pálias - Pálios	DWM/DEC	0803 070111		1.000,00		2.000,00										
2.5.2.1.1. 01054		2005 I 177	Ferramentas e Utensílios	DWM/DEC	0803 070111														
2.5.2.1.1. 0109		2005	Piscina Municipal de Odivelas	DWM/DEC	0803 07010302		10.000,01		10.000,00	5.000,00				15.000,00			15.000,00		
2.5.2.1.1. 010943		2005 I 192	Remodelação das Redes de Água Quente e Depósitos	DWM/DEC	0803 07010302														
2.5.2.1.1. 010944		2005 I 193	Acumuladores	DWM/DEC	0803 07010302		20.000,00		20.000,00	7.500,00				27.500,00			27.500,00		
2.5.2.1.1. 02		2005	Remodelação de Instalações Eléctricas das Piscinas - Quadro Eléctrico																
2.5.2.1.1. 0209		2005	FMD - Sector Associativo	DSC/DD	0903 020321		1.500,00		1.500,00	2.000,00				3.500,00			3.500,00		
2.5.2.1.1. 0209		2005	Eventos Desportivos	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 02094		2005 A 343	Concepção/ Aquisição Material Diverso	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 0210		2005	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 0210		2005	Outros Apoios a Iniciativas Diversas	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 02107		2005 A 352	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020321		2.000,00		2.000,00	5.000,00				7.000,00			7.000,00		
2.5.2.1.1. 03		2005	FEJPD - Sector Escolar e Lazer																
2.5.2.1.1. 0302		2005	Fomento Desportivo	DSC/DD	0903 020321		500,00		500,00	3.000,00				3.500,00			3.500,00		
2.5.2.1.1. 030241		2005 A 367	Clube do Boverito	DSC/DD	0903 020321														
2.5.2.1.1. 03215		2005 I 302	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 07011002		2.000,00		2.000,00	8.000,00				10.000,00			10.000,00		
2.5.2.1.1. 04		2005	Aquisição de Equipamentos																
2.5.2.1.1. 04		2005	FEJPD - Sector Infância																
2.5.2.1.1. 0404		2005	Planeamento Formação																
2.5.2.1.1. 0404		2005	Infraestruturas Desportivas																
2.5.2.1.1. 0404		2005	Desporto em Debate																



SISTEMA		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3												
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTEAS		PROJEÇÃO ANUAL : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005														
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2006	2007	2008	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
3.5.1.1. 0101	2002	<b>Ingressos Municipais/Intermunicipais.</b>		TRANSFERENTE		3.851.969,98	664.500,00	3.077.469,98	758.259,01	758.259,01	-215.100,00					3.851.857,58	469.400,00	4.392.857,58
3.5.1.1. 0101C2	2005 A 847	Transferências / Subsídios	DJAG/DP	0403 05010101		700.000,00	1.000.000,00	1.700.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00					850.000,00	850.000,00	850.000,00
3.5.1.1. 0101C3	2005 A 1073	Reposição de Prejuiços	DJAG/DP	0403 08010101		800.000,00	700.000,00	1.500.000,00								650.000,00	700.000,00	650.000,00
3.5.1.1. 0102	2002	<b>FUNDO</b>				398.500,00	398.500,00	388.500,00		190.000,00	190.000,00					198.500,00		198.500,00
3.5.1.1. 06	2005	Clube de Emprego	DJAG/DP	0403 08010101														
3.5.1.1. 6602	2005	Auxílios de Jornais e Revistas																
3.5.1.1. 0602E1	2005 A 952	Livros e Documentação Técnica	GAEE	0107 020118		653,00		653,00	1.341,00							2.000,00		2.000,00
3.5.1.1. 07	2005	Projecto OETA																
3.5.1.1. 0705	2005	Programa "Ocupação de Tempos Livres"	GAEE	0107 020225		2.565,00		2.565,00		1.341,00						1.222,00		1.222,00
3.5.1.1. 0705E1	2005 A 973	Aquisição de Serviços e/ou outros	GAEE															
4. 4.3. 4.3.3. 4.3.3.2. 4.3.3.2. 02 4.3.3.2. 0202	2003	Valorização de Espaços Urbanos Ambientais / Infra-estrutura Urbana				674.497,15		674.497,15	120.000,00							794.497,15		794.497,15
		Bairro Olho																
		Espreitada	DOM/DIEB	0203 07010101		6.418.189,13	2.384.500,00	9.343.689,13	1.029.600,01	1.099.711,41	-365.100,00					6.349.076,73	2.019.400,00	6.389.076,73
		<b>TOTAL ...</b>																

De 12 de Janº de 2005

O Presidente da Câmara,

*Amândio Junip*

Os Vereadores :

*Agnes Leão* *Antônio Antônio Ribeiro* *1. J. E. S.*

*Francisco Costa* *Carlos Junip* *Abelardo*

*Guilherme* *Walter*

Aprovada em reunião de 12 Janº 2005

*[Signature]*

*h.m.j.*



*[Vertical list of handwritten signatures and initials]*

**TABELA DE PREÇOS 2005**

**Joaquim Morgado**  
Setembro.2004



## INTRODUÇÃO

Face aos dados recolhidos durante o ano de 2004 relativos aos preços definidos e aprovados no documento "Tabela de Preços 2004", verificámos que quer os artistas quer o público, se sentiram desconfortáveis pela ausência de alguns preços intermédios entre categorias e pela impossibilidade de escolhe-los para um ou outro espectáculo e evento, em particular.

Sendo assim, apresentamos uma nova Tabela de Preços para o ano de 2005 com algumas alterações que nos pareceram importantes e pertinentes.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

## TABELA DE PREÇOS 2005

Centro Cultural Malaposta					
Bilheteiras			Bilhetes	Vendas de plateia	
A			20,00 €		10,00 €
B			15,00 €		7,50 €
C			12,00 €		6,00 €
D			10,00 €		5,00 €
E			7,50 €		3,00 €
F			5,00 €		2,50 €
G			4,00 €		1,50 €
H			3,00 €		
I			2,50 €		
J			1,00 €		
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas					20%
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem					20%

Alugueres	1/2 Dia	Dia	3 Dias	Semana	Mês
Sala 1	125,00 €	250,00 €		1.000,00 €	
Sala Polivalente	75,00 €	150,00 €		700,00 €	1.500,00 €
Foyer	125,00 €	250,00 €	450,00 €		
Sala dos Espelhos	75,00 €	150,00 €	300,00 €	350,00 €	900,00 €
Sala de Cenografia	75,00 €	150,00 €	400,00 €	700,00 €	1.500,00 €
Fachada para publicidade					2.100,00 €

### Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião

Bilheteiras				
A			5,00 €	
B			3,00 €	
C			1,00 €	
Eventos especiais			0,00 €	
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem				20%

Alugueres		Dia	3 Dias	Semana	Mês
		250,00 €		1.000,00 €	2.000,00 €

### Centro de Artes e Oficinas

Bilheteiras				
A			5,00 €	
B			3,00 €	
C			1,00 €	
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem				20%

Alugueres		Dia	3 Dias	Semana	Mês
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas					20%
Aluguer do Auditório		60 €	150 €	280 €	750 €

# TABELA DE PREÇOS 2005

Ateliers e Workshops	
Categoria	
A	100,00 €
B	60,00 €
C	55,00 €
D	50,00 €
E	45,00 €
F	40,00 €
G	35,00 €
H	30,00 €
I	25,00 €
J	20,00 €
L	15,00 €
M	12,50 €
N	12,00 €
O	10,00 €
P	7,50 €
Q	7,00 €
R	5,00 €
S	3,00 €
T	2,50 €
U	1,00 €

*mp*  
*P*  
*off*  
*H*  
*A*  
*TS*  
*off*  
*P*  
*S*  
*u*  
*A*

FRS.5  
F  
S  
F

C.R.C. de: Odivelas  
Capital Social: 500000,00  
N.I.P.C.: 506219992

**Acta da 36ª Reunião do**

**Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.**

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2004, pelas 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Odivelcultur EM, nas instalações do Centro Cultural Malaposta, sito na Rua Angola, Olival Basto, em Odivelas, com as seguintes presenças: -----

**Presidente:** -----

Fernando Sousa Ferreira -----

**Vogais:** -----

Mário Máximo dos Santos -----

Ricardo Jorge Veloso Maximiano -----

**Ponto 1º: Aprovação da Acta da 35ª Reunião do Conselho de Administração.** -----

Foi aprovada a Acta da 35ª Reunião do Conselho de Administração. -----

**Ponto 2º: Plano de Actividades e Orçamento para 2005 – Orçamento para Custos Operacionais e Linhas de Orientação para elaboração do Plano de Actividades.** --

Foi aprovado na generalidade o Plano de Actividades e Orçamento para 2005 – Orçamento para Custos Operacionais e Linhas de Orientação para elaboração do Plano de Actividades, de acordo com a proposta 01/PCA/04 de 29/09/04. Foi ainda deliberado enviar ao Técnico Oficial de Contas e ao Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) a proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2005. -----

M  
G  
P  
A  
B  
H  
P  
S  
M  
A

C.R.C. de: Odivelas  
Capital Social: 500000,00  
N.I.P.C.: 506219992

**Ponto 3º: Tabela de Preços para 2005 - Projecto.** -----

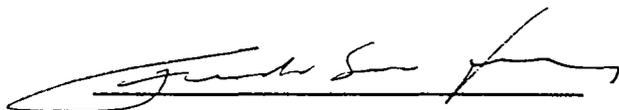
Foi aprovada a Tabela de Preços para o ano 2005, de acordo com a Comunicação Interna n.º 167 de 28/09/04. -----

**Ponto 4º: Outros Assuntos.** -----

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade conceder um voto de louvor a todos os funcionários e colaboradores que participaram na produção, realização, interpretação e apoio ao magnífico e sentido espectáculo que marcou o 2º Aniversário da Odivelcultur EM; Foi dado conhecimento da situação financeira da empresa. -----

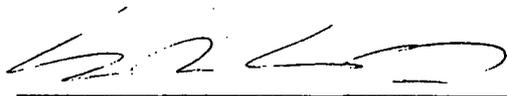
Às 17:30 horas foi encerrada a reunião. -----

**O Presidente do Conselho de Administração**

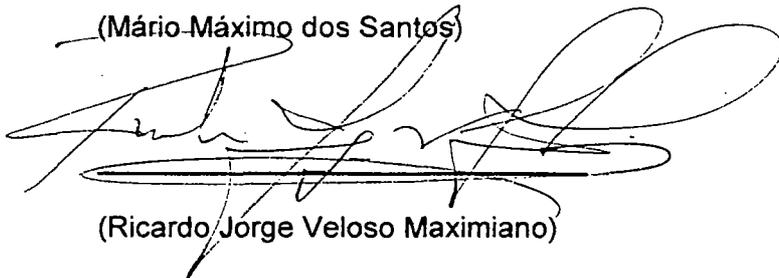


(Fernando Sousa Ferreira)

**Os Vogais**



(Mário Máximo dos Santos)



(Ricardo Jorge Veloso Maximiano)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 160 and various initials.